



Diário Oficial

Nº 11.812 - Ano XLVII

Quarta-feira, 04 de abril de 2018

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 15.577, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Denomina Ciclovia Edson Lourencetti Lunardi a ciclovia localizada na Avenida José de Souza Campos, no município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Ciclovia Edson Lourencetti Lunardi a ciclovia localizada na Avenida José de Souza Campos (Avenida Norte-Sul), neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 03 de abril de 2018

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Autoria: CMC - Ver. Marcos Bernardelli
Protocolado nº: 17/08/6358

LEI Nº 15.578, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Altera o Anexo III da Lei nº 14.759, de 28 de fevereiro de 2014, que "aprova as tabelas de vencimentos dos cargos efetivos do Quadro Permanente de Pessoal, fixa a remuneração dos cargos em comissão e estabelece as gratificações de função previstas na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Campinas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o conteúdo do Anexo III da Lei nº 14.759, de 28 de fevereiro de 2014, referente ao número de funções gratificadas de Pregoeiro e de Coordenador de Apoio Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

NOME DA FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	Nº DE FUNÇÕES	VALOR (\$)
.....
PREGOEIRO	3
.....
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	3
.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 03 de abril de 2018

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

Autoria: Mesa da Câmara

Protocolado nº: 18/08/3098

DECRETO Nº 19.828 DE 03 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º Inciso I, da Lei nº 15.544 de 26 de Dezembro de 2.017:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 157.000,00 (Cento e cinquenta e sete mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08770	DEPARTAMENTO DGDO
10.302.1003.4021	CONVÊNIO HOSPITALAR AMBULATORIAL DE ESPECIALIDADES E/OU REF. PARA O SUS
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01.310.000	SAÚDE - GERAL.....R\$ 157.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.301.1003.4026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.310.000	SAÚDE - GERAL.....R\$ 157.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de abril de 2018

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

TARCISIO CINTRA

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nºPM.C.2018.000010060-22/SMS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 19.829 DE 03 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 15.544 de 26 de Dezembro de 2.017:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
09721	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
03.500.049	ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMASR\$ 100.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03.500.049	ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMASR\$ 100.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.500.049	ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMASR\$ 500.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO
05.500.389	ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - PSBR\$ 200.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.500.389	ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - PSBR\$ 800.000,00
09722	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
05.500.388	ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - PSEMCR\$ 300.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.500.388	ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - PSEMCR\$ 1.200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 3.200.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente dos recursos - Assistência Social - Próprio do FMAS, FMAS - PSB e FMAS - PSEMC.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de abril de 2018

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

TARCISIO CINTRA

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº PM.C.2018.000008672-37/SMASDH e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 19.830 DE 03 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º §1º, Inciso I, da Lei nº 15.544 de 26 de Dezembro de 2.017:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07160	MDE- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.365.1002.4016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
02.273.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE.....R\$ 500.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO
02.274.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - PRÉ - CRECHE.....R\$ 500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 1.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07160	MDE- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
12.361.1002.4016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.262.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS.....R\$ 1.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de abril de 2018

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

TARCISIO CINTRA

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nºPM.C.2018.00009827-61/SME e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 19.831 DE 03 DE ABRIL DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º §1º, Inciso II, da Lei nº 15.544 de 26 de Dezembro de 2.017:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

061000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
06110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.100.000	GERAL - TOTAL.....R\$ 140.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

061000	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
06110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.2009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
01.100.000 GERAL - TOTAL R\$ 140.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de abril de 2018

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

TARCISIO CINTRA
Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº **PMC.2018.00010065-37/SMRH** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

OUVIDORIA

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. OUVIDOR

EM 03/04/2018

Processo Administrativo nº PMC.2017.00000221-99

Interessado: Ouvidoria Geral do Município

Uma vez atendidos todos os apontamentos indicados pelo DAJ, e à vista das informações existentes nestes autos, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, documentos 0613805, 0625623 e 0629193 que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 8º, inciso III, do Decreto Municipal nº 18.099/13:

1. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa **TELFÔNICA BRASIL S/A**, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 11/04/2018; 2. A despesa decorrente, no valor total R\$ 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais) onerar dotação orçamentária do presente exercício e o restante do exercício de 2019;

3. Publique-se;

4. À Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para a formalização do Termo de Aditamento, e a seguir, retorne-se a esta Ouvidoria Geral do Município para as demais providências.

Campinas, 03 de abril de 2018

SEBASTIÃO SÉRGIO BUANI DOS SANTOS
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº MC.2016.00006195-86

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 032/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças e materiais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, acolhendo o despacho da Sra. Pregoeira - documento SEI nº 0652108, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** Pregão Eletrônico nº 032/2018, referente ao objeto em epígrafe, no valor global de R\$ 467.500,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), sendo: **Lote 01**, no valor total de R\$ 421.500,00 (quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos reais) sendo, R\$ 321.720,00 (trezentos e vinte e um mil setecentos e vinte reais) para serviço de manutenção e R\$ 99.780,00 (noventa e nove mil setecentos e oitenta reais) para fornecimento de peças; e **Lote 02**, no valor total de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil) sendo, R\$ 42.084,00 (quarenta e dois mil e oitenta e quatro reais) para serviço de manutenção e R\$ 3.916,00 (três mil novecentos e dezesseis reais) para fornecimento de peças, ofertados pela empresa adjudicatária **ROMUALDO ELPIDIO DE OLIVEIRA - ME**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para a lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 03 de abril de 2018

PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2017.00013856-19

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 021/2018

Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável (enoxaparina).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico (doc. SEI nº 0650259) acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras (doc. SEI nº 0651355), que acato na íntegra, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por empresa interessada ao Pregão Eletrônico nº 021/2018 e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantidos os termos do Edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 03 de abril de 2018

PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2017.00035863-36

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Pregão Eletrônico nº 232/2017

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços para disponibilização de sistema de pagamento eletrônico nas praças de pedágio e estacionamentos credenciados, para veículos oficiais e locados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer técnico do Departamento de Transportes Interno e da manifestação da Procuradoria desta Secretaria, acolhidos pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 0654121, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por empresa interessada ao Pregão Eletrônico nº 232/2017 e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantidos os termos do Edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 03 de abril de 2018

PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 073/2018-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2017.00045503-51 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - Objeto: Registro de Preços de mistura para torta salgada isenta de glúten - Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02: das 08h do dia 18/04/18 às 08h do dia 19/04/18 - Abertura das Propostas dos itens 01 e 02: a partir das 08h do dia 19/04/18 - Início da Disputa de Preços: a partir das 09h30min do dia 19/04/18 - Disponibilidade do Edital: a partir de 05/04/18, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 03 de abril de 2018

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor-Departamento Central de Compras-SMA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolado SEI n.º 2015.00000171-79

Interessada: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação da compra de passagens aéreas, abrangendo emissão, alteração e cancelamento de bilhetes (nacionais e internacionais), e da reserva de hospedagem no Brasil e no exterior

Despacho:

À vista dos pareceres precedentes da Secretaria de Assuntos Jurídicos (docs.0647963e0649744) que indicam, a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

1. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa **MARFLY Viagens e Turismo Ltda.** - EPP para prestação de serviços de intermediação da compra de passagens aéreas, abrangendo emissão, alteração e cancelamento de bilhetes (nacionais e internacionais), e da reserva de hospedagem no Brasil e no exterior, conforme condições estabelecidas no Termo de Contrato n.º 62/17 e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme condições estabelecidas naquele contrato por mais 12 (doze) meses;

2. A despesa decorrente, no valor total de R\$ 1.235.374,17 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), que deverá

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

onerar no presente exercício o valor de R\$ 636.513,25 (seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e treze reais e vinte e cinco centavos) e o restante no exercício subsequente consoante solicitado e indicado no documento 0632538e aprovado pelo Comitê Gestor (doc 0634962);

3. Publique-se. Na sequência, à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, ocasião em que deverão ser atendidas todas as recomendações apontadas pelo DAJ, e posteriormente, devolva-se o processo a esta Secretaria de Administração para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 03 de abril de 2018

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO

Pregão nº 063/2018-Eletrônico-Processo Administrativo:PMC.2018.00000192-28
-Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **-Objeto:** Registro de Preços de madeiras **-Recebimento das Propostas dos itens 01 a 23:** das 08h do dia 17/04/18 às 09h do dia 18/04/18 **-Abertura das Propostas dos itens 01 a 23:** a partir das 09h do dia 18/04/18 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 18/04/18 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 04/04/18, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Barroso pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 03 de abril de 2018

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor-Departamento Central de Compras-SMA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITEM DESERTO, ITEM FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº PMC.2017.00020844-51

Interessados: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 030/2018

Objeto: Registro de Preços de dietas e suplementos alimentares em atendimento a Mandados Judiciais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, acolhendo o despacho da Sra. Pregoeira - documento SEI nº0651176e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTO** o item15, por não acudir interessados na apresentação de propostas, e **FRACASSADO** o item16, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 030/2018, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-HUMANA ALIMENTAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA., itens **01**(R\$ 22,95),**04**(R\$ 86,00),**06**(R\$ 46,00),**18** (R\$ 29,80),**19**(R\$ 61,80) e**23**(R\$ 57,20);

-SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., itens**02**(R\$ 32,40) e **17**(R\$ 38,00);

-SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA., item **03**(R\$ 18,00);

-EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA., itens**05**(R\$ 133,00),**07**(R\$ 91,30),**10**(R\$ 133,00),**12**(R\$ 16,33),**13**(R\$ 45,30),**14**(R\$ 55,30),**20**(R\$ 9,00),**21**(R\$ 78,00) e**22**(R\$ 97,52);

-CM HOSPITALAR S.A., itens**08**(R\$ 21,00) e**11**(R\$ 36,00); e

-R S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, item**09**(R\$ 127,91).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 03 de abril de 2018

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo:PMC.2017.00040812-62

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico 027/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de açúcar refinado.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, acolhendo o despacho dor. Pregoeiro- documento SEI nº0653159, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações,**HOMOLOGO** Pregão Eletrônico nº 027/2018, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens**01**(R\$ 1,65) e **02**(R\$ 1,65), no valor total de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), ofertados pela empresa adjudicatária **SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA. - EPP.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para a lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 03 de abril de 2018

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 021/2018-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2017.00013856-19

-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável (enoxaparina) **-Recebimento das Propostas**

dos itens 01 a 08: das 08h do dia 17/04/18 às 09h do dia 18/04/18 **-Abertura das Propostas dos itens 01 a 08:** a partir das 09h do dia 18/04/18 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 18/04/18. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ellen Lino pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 03 de abril de 2018

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor-Departamento Central de Compras-SMA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO

Processo Administrativo nº 13/10/51.390

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: RDC Presencial nº 02/2017

Objeto: Execução de obras de ampliação do Centro de Saúde Doutor Moisés Liberman do Jardim Santo Antônio - Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação da Comissão Permanente de Licitações, fls. 1380/1381, acolhida pelo Sr. Diretor do Departamento Central de Compras, fl. 1382, que acato na íntegra, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA - EPP** para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume a Anulação da Classificação de Licitante e da Fase de Lances do RDC Presencial nº 02/2017, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 26 de março de 2018.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências

Campinas, 03 de abril de 2018

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES - COMEN

Atos do Conselho

O Conselho Municipal de Entorpecentes de Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6.849 de 17 de dezembro de 1991 e alterada pelas Leis Municipais nº 10.749/2000; 12.137/2004 e 13.031/2007, no âmbito de sua competência legal, **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **CONVIDA** seus Conselheiros Suplentes para **Reunião Ordinária do COMEN** a realizar-se em sua sede, sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 - Centro, no dia **05/04/2018 às 09h00.**

Pauta:

1) **Aprovação da Ata da reunião anterior**

2) **Justificativa de Ausências**

3) **Comissão sobre Prevenção**

4) **Comissão sobre Adolescentes**

5) **Regimento Interno**

6) **Outros Assuntos**

Campinas, 03 de abril de 2018

JULIANO PEREIRA DOS SANTOS

Presidente - COMEN

DESPACHO AUTORIZATIVO

Expediente despachado pela Sra. Secretária de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 03/04/2018

Processo Administrativo nº: PMC.2016.00005791-85

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão nº 165/2017

Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a DESPESA que onerará dotação orçamentária do presente exercício em favor de:

NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA - EPP-CNPJ 19.685.191/0001-09, com fulcro na Ata de Registro de Preço nº 378/2017, no valor total de R\$ 11.496,00 (onze mil, quatrocentos e noventa e seis reais) referente aos itens 03, 04, 06 e 07.

LACTOSOJA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP-CNPJ 24.753.787/0001-20, com fulcro na Ata de Registro de Preço nº 380/2017, no valor total de R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais) referente aos itens 08.

Campinas, 03 de abril de 2018

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Administrativo: 2018/10/16.809

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

BEM MED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. RUA JOÃO ZAMARIAM, Nº 517 - DISTRITO INDUSTRIAL II CEP 13.739-020 - MOCOCA / SP

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **NOTIFICA** a empresa **BEM MED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.806.050/0001-26, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Protocolado Administra-

tivo nº 2018/10/16.809, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade decorrente do Procedimento Administrativo nº 2016/10/12.719 que, por decisão do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, exarada à fl. 48 do protocolado em epígrafe, foi autorizada a abertura do procedimento de aplicação de penalidade, observando-se, para tanto, preliminarmente, os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou seja, o devido processo legal, tendo em vista os indícios de infração aos itens 18.3 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 221/2016, com fundamento no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no artigo 7º da lei nº 10.520/02, considerando os indícios de infração ao item 8.1 do Anexo I do referido edital, que podem resultar na aplicação de penalidade de multa de até 30% do valor da inadimplência.

Está facultada à empresa a apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação ou, em caso de não recebimento, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

Na oportunidade de apresentação de defesa prévia, a empresa deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de suas alegações, sob pena de preclusão.

Da decisão do procedimento caberá recurso a ser interposto no prazo legal, somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta nº 200, 14º andar - sala 05, Departamento de Assessoria Jurídica, de 9h a 12h, e de 14h a 16h:30min, de segunda a sexta-feira.

A defesa deverá ser protocolada no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 02 de abril de 2018
ELIZANDRA MARIA MALUF CABRAL
 PROCURADORA DO MUNICÍPIO - DIRETORA DO DAJ/SMAJ

EXTRATOS

Processo Administrativo: 14/10/09955 **Interessado:** Secretaria Municipal de Recursos Humanos **Modalidade:** Contratação Direta n.º 123/15 **Contratada:** Verocheque Refeições Ltda. **CNPJ n.º** 06.344.497/0001-41 **Termo de Contrato n.º** 307/15 **Termo de Aditamento n.º** 030/18 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação de prazo por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 27/03/2018 **Valor:** R\$ 349.563.694,08 **Assinatura:** 27/03/2018.

Processo Administrativo: 14/10/55496 **Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura **Modalidade:** Concorrência n.º 008/16 **Contratada:** Okinawa Incorporações e Construções Eireli **CNPJ n.º** 07.784.662/0001-49 **Termo de Contrato n.º** 019/18 **Termo de Aditamento n.º** 031/18 **Objeto do Aditamento:** Complementação da redação da cláusula "Do Valor do Contrato" **Valor:** R\$ 3.063.676,19 **Assinatura:** 03/04/2018.

Processo Administrativo: 2017.00031197-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 015/18 **Ata de Registro de Preços n.º** 105/18 **Detentora da Ata:** Abracor Comercial Ltda. **CNPJ n.º** 52.953.494/0001-22 **Objeto:** Registro de preços de mobiliários **Preço Unitário:** 04 (R\$ 588,00); 08 (R\$ 470,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/04/2018.

Processo Administrativo: 2017.00031197-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 015/18 **Ata de Registro de Preços n.º** 106/18 **Detentora da Ata:** Sistema Móveis Eireli - EPP **CNPJ n.º** 96.669.676/0001-41 **Objeto:** Registro de preços de mobiliários **Preço Unitário:** 03 (R\$ 243,00) e 05 (R\$ 160,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/04/2018.

Processo Administrativo: 2017.00024955-91 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 227/17 **Ata de Registro de Preços n.º** 107/18 **Detentora da Ata:** Bras-Móvel Comercial Ltda. - EPP **CNPJ n.º** 03.418.188/0001-80 **Objeto:** Registro de preços de academias ao ar livre, placas orientativas e playground **Preço Unitário:** 12 (R\$ 999,00); 13 (R\$ 1.180,00) e 14 (R\$ 986,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/04/2018.

Processo Administrativo: 2017.00024955-91 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 227/17 **Ata de Registro de Preços n.º** 108/18 **Detentora da Ata:** Milla Equipamentos Metalúrgicos Eireli - EPP **CNPJ n.º** 10.555.495/0001-79 **Objeto:** Registro de preços de academias ao ar livre, placas orientativas e playground **Preço Unitário:** 03 (R\$ 1.088,00); 04 (R\$ 1.800,00) e 06 (R\$ 559,90) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/04/2018.

Processo Administrativo: 2017.00024955-91 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 227/17 **Ata de Registro de Preços n.º** 109/18 **Detentora da Ata:** Registro de preços de academias ao ar livre, placas orientativas e playground **CNPJ n.º** 15.203.120/0001-63 **Objeto:** Registro de preços de academias ao ar livre, placas orientativas e playground **Preço Unitário:** 01 (R\$ 2.300,00); 02 (R\$ 1.650,00); 05 (R\$ 1.850,00); 07 (R\$ 800,00); 08 (R\$ 900,00); 09 (R\$ 980,00); 10 (R\$ 747,60) e 11 (R\$ 946,99) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/04/2018.

Processo Administrativo: 2017.000423645-87 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 009/18 **Ata de Registro de Preços n.º** 110/18 **Detentora da Ata:** Megacom Comércio e Serviços Eireli - ME **CNPJ n.º** 18.912.372/01001-50 **Objeto:** Registro de preços de painéis de pressão **Preço Unitário:** 01 (R\$ 287,99); 02 (R\$ 287,99); 03 (R\$ 277,00) e 04 (R\$ 55,90) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/04/2018.

Processo Administrativo n.º 16/10/11390 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Compromissário:** João Proteti **CPF n.º** 582.754.448-53 **Termo de Ajuste n.º** 143/16 **Termo de Aditamento de Ajuste n.º** 35/17 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo até 31/12/2018 **Assinatura:** 28/12/2017

Processo Administrativo n.º 16/10/11779 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Compromissário:** Denise Fernandes Geribello **CPF n.º** 311.939.558-74 **Termo de Ajuste n.º** 62/16 **Termo de Aditamento de Ajuste n.º** 36/17 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo até 31/12/2018 **Assinatura:** 28/12/2017

Processo Administrativo n.º 16/10/11751 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cul-

tura **Compromissário:** Janete Maria Tatagiba Lamas **CPF n.º** 774.227.598-87 **Termo de Ajuste n.º** 142/16 **Termo de Aditamento de Ajuste n.º** 37/17 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo até 31/12/2018 **Assinatura:** 28/12/2017

Processo Administrativo n.º 16/10/10477 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Compromissário:** Rosimeire Lilian Silvestre Luna **CPF n.º** 234.662.194-34 **Termo de Ajuste n.º** 95/16 **Termo de Aditamento de Ajuste n.º** 38/17 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo até 31/12/2018 **Assinatura:** 28/12/2017

Processo Administrativo n.º 16/10/11768 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Compromissário:** Associação Família Eclipse Cultura e Arte **CNPJ n.º** 14.171.877/0001-50 **Termo de Ajuste n.º** 83/16 **Termo de Aditamento de Ajuste n.º** 39/17 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo até 31/12/2018 **Assinatura:** 28/12/2017

Processo Administrativo n.º 16/10/11363 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Compromissário:** Juliana Passoni Engler **CPF n.º** 155.820.208-02 **Termo de Ajuste n.º** 73/16 **Termo de Aditamento de Ajuste n.º** 40/17 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo até 31/12/2018 **Assinatura:** 28/12/2017

Processo Administrativo n.º 16/10/10480 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Compromissário:** Lucas Hungria Machado da Silveira **CPF n.º** 341.315.818-09 **Termo de Ajuste n.º** 120/16 **Termo de Aditamento de Ajuste n.º** 41/17 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo até 31/12/2018 **Assinatura:** 28/12/2017

Processo Administrativo n.º 16/10/11378 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Compromissário:** Daniel Santos Costa **CPF n.º** 326.825.638-48 **Termo de Ajuste n.º** 89/16 **Termo de Aditamento de Ajuste n.º** 42/17 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo até 31/12/2018 **Assinatura:** 28/12/2017

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013

PROTOCOLADOS: 2018/10/9376

INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Vistos, etc

Considerando a notificação em Diário Oficial em 12/03/2018 (fls. 31) para regularizar a representação e que o interessado mesmo notificado não o fez no prazo estabelecido, INDEFIRO o pedido de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR nos termos dos artigos 2º, V e 6º do Decreto Municipal nº 18050/2013.

Deste modo, determino a NOTIFICAÇÃO do interessado por EDITAL a respeito da decisão sobredita, bem como reitero os termos do artigo 7º do diploma legal supracitado, a saber:

Art. 7º -Caberá recurso pelo interessado do deferimento parcial ou do indeferimento do pedido de certidão. **Parágrafo único.**O recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do indeferimento ou deferimento parcial, perante a autoridade hierarquicamente superior ao servidor que proferiu a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de 5 (cinco) dias, contado da sua apresentação.

Campinas, 03 de abril de 2018

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013

PROTOCOLADOS: 2018/10/18063

INTERESSADO: ITAU UNIBANCO SA

Vistos, etc

De acordo com os artigos 4º e 9º § 2º, II, do Decreto 18.050, de 01 de agosto de 2013, DEFIRO a cópia de INTEIRO TEOR solicitada através do Protocolado nº 2018/10/18063 PG. O(a) requerente deverá retirar a(s) cópia(s) requisitada(s) do protocolado nº. 2010/09/343 PPC junto à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito (4º andar), Prefeitura Municipal de Campinas, conforme art. 11 e 12 do Decreto supracitado.

Campinas, 03 de abril de 2018

YARA PUPO

Diretora do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Ata 143

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2018, às 15:00 horas, realizou-se a 143ª reunião do Conselho Municipal de Cultura, em caráter extraordinário, tendo por local a Sala 7, na Estação Cultura que contou com a presença dos seguintes conselheiros: Claudiney Rodrigues Carrasco, Sandra Regina Peres, Rosângela Aparecida de Figueiredo, Maíra Schiavinato Massei, Daniel Franco Resende, Inácio Brito Moreira de Azevedo, Luis Henrique dos Santos, Glória Pereira da Cunha e Surya Guimaraens Silva. O Presidente do Conselho e Secretário de Cultura Sr. Claudiney Rodrigues Carrasco deu início à reunião apresentando a seguinte pauta: Justificativas de ausências, PL Conselho Municipal de Cultura e Conferência Municipal de Cultura. Justificativas de ausências: foi justificada a ausência dos conselheiros Jean de Carvalho Rocha, Eros de Marcosini e Vize, Kaian Nóbrega Maryssael Ciasca, Cícero Marcelo Marques e das conselheiras Veridiana Weinlich, Daniela Maria Zavan Santieff, Maria Claudia Miguel, Cassiane Tomilheiro Frias, Flávia Fernanda Francisco Machado. PL Conselho de Cultura e Conferência Municipal de Cultura: O conselheiro Daniel Franco Resende solicita a alteração no regimento da 4ª Conferência Municipal de Cultura, incluindo a discussão e votação do PL do Conselho Municipal de Cultura antes das discussões e votações dos eixos, também solicita mudança no horário de início e término da Conferência. O Presidente e Secretário Claudiney Carrasco concorda com a inclusão e alteração solicitada, ficando a conferência com o seguinte calendário: 10/03 (sábado) - início 09h - credenciamento até 10h - abertura 10h30 - Leitura e aprovação do Regimento e logo após leitura do PL do Conselho Municipal de Cultura - Almoço 12h30/13h30 - aprovação do PL do Conselho - após discussões dos eixos - término 19h. 11/03 (domingo) - início 09h - credenciamento 10h - após discussões dos eixos e votação - término 19h. A conselheira Glória Pereira da Cunha comenta sobre a divulgação e as datas para inscrições no Portal da Cultura e solicita a prorrogação das

inscrições e maior divulgação. O Presidente e Secretário Claudiney Carrasco pedirá ao Setor de Comunicação para tomar as providências com referência a prorrogação e divulgação. A Conselheira Maíra Schiavinato Massei comenta sobre o PL do Conselho Municipal de Cultura já votado na Conferência anterior e sobre os pontos polêmicos e informa que o Fórum Municipal de Cultura vai marcar uma assembleia para leitura do PL e apresentar na conferência as alterações solicitadas na assembleia. Indicação de membros do Conselho para comissão da 4ª Conferência Municipal de Cultura: Em atendimento o Capítulo V do Regimento Interno da 4ª Conferência foi solicitada a indicação do Conselho Municipal de Cultura e do Fórum para compor a Comissão Organizadora, os indicados: Daniel Franco Resende, Cassiane Tomilheiro Frias, Kaian Nóbrega Maryssael Ciasca e Luis Henrique dos Santos representando o Conselho Municipal de Cultura e Guilherme Ferreira de Oliveira representando o Fórum Municipal de Cultura. Não tendo mais nada a acrescentar, o Presidente do Conselho e Secretário de Cultura Sr. Claudiney Rodrigues Carrasco, encerra a reunião agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Sandra Regina Peres lavro a presente ata.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Ata 144

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2018, às 09:30 horas, realizou-se a 144ª reunião do Conselho Municipal de Cultura, em caráter ordinário, tendo por local a Sala do Relógio, na Estação Cultura que contou com a presença dos seguintes conselheiros: Sandra Regina Peres, Veridiana Weinlich, Daniela Maria Zavan Santieff, Jean de Carvalho Rocha, Maíra Schiavinato Massei, Cassiane Tomilheiro Frias, Inácio Brito Moreira de Azevedo, Kaian Nóbrega Maryssael Ciasca e Andreia Cristina dos Santos, em especial contamos também com a presença da servidora Rosângela Reis (Convênios- SMC). O Presidente do Conselho e Secretário de Cultura Sr. Claudiney Rodrigues Carrasco não pode estar presente na reunião devido compromisso externo, com isso, a Vice-Presidenta do Fórum e Conselheira Maíra Schiavinato Massei, deu início à reunião apresentando a seguinte pauta: Justificativas de ausências, Informes, Aprovação da ata nº 142, agendamento da oficina sobre orçamento, 4ª Conferência Municipal de Cultura, Avaliação do Carnaval 2018, Convênios dos Pontos de Cultura (Cultura Viva), Convênio da PUC com a Prefeitura Municipal de Cultura, Acervo para Rádio Educativa, Cadastramento de artistas e fazedores de Cultura para abertura de oficinas culturais. Justificativas de ausências: foi justificada a ausência dos conselheiros Claudiney Rodrigues Carrasco, Eros de Marcosini e Vizel, Daniel Franco Resende, Luis Henrique dos Santos, Cicero Marcelo Marques, Jefferson Mosquera e das conselheiras Rosângela Aparecida de Figueiredo, Maria Claudia Miguel, Flávia Fernanda Francisco Machado, Glória Pereira da Cunha e Surya Guimaraes Silva. Informes: A conselheira Cassiane Tomilheiro comenta sobre o processo do Maracatuá e sobre a utilização do Espaço da Casa de Cultura de Barão Geraldo. A Diretora de Cultura e conselheira Veridiana Weinlich solicita que a conselheira encaminhe o documento para a Secretaria Municipal de Cultura verificar. A Diretora de Cultura e conselheira Veridiana Weinlich informa sobre a solicitação de desligamento do Coordenador da Feira do Convivência. Aprovação da ata nº 142: A ata de nº 142 foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Agendamento da oficina sobre orçamento: A oficina ficou pré agendada para 21/03/2017, a conselheira Sandra Peres vai confirmar com a Diretora Administrativa e encaminha por e-mail para os conselheiros a informação sobre a data. 4ª Conferência Municipal de Cultura: A conselheira Sandra Peres entrega a todos a cópia do Regimento Interno que será publicado em Diário Oficial do Município e aprovado na conferência. A Vice-Presidenta do Fórum e Conselheira Maíra Schiavinato Massei reforça sobre a Assembleia que o Fórum vai realizar para leitura do PL do Conselho Municipal de Cultura e para sinalizar as alterações que serão apresentadas na Conferência. Avaliação do Carnaval 2018: A Diretora de Cultura e conselheira Veridiana Weinlich comenta que já fez reunião com os órgãos envolvidos na organização do carnaval e a maior dificuldade é de recursos humanos, o público se multiplicou, muita dificuldade também com os ambulantes. A reunião com os Blocos acontecerá dia 06/03/2018 - 19hs - na Estação Cultura. Convênios dos Pontos de Cultura (Cultura Viva): A servidora Rosângela Reis informa que foi aprovado o Ajuste de Plano de Trabalho, a repactuação da contrapartida (que era em parcela única de R\$ 784.000,00 ficou em duas parcelas sendo a primeira para março de 2018 no valor de R\$ 232.000,00 e a segunda parcela para novembro no valor de R\$ 552.000,00) e a vigência do convênio prorrogada para 11/07/2018, foi realizado um Termo Aditivo, em que determinou que o município deve depositar a primeira parcela da contrapartida e lançar o Edital até a data de 11/07/2018, após o cumprimento desse TA será autorizado nova prorrogação para finalizarmos a execução do convênio. Em relação ao item dos alvarás dos editais para os Pontos e Pontão de Cultura explica que o edital será submetido ao Jurídico municipal solicitando verificação da possibilidade de utilizar a referência da Lei Federal nº 13.204/2015 que altera a Lei Federal nº 13019/2014, substituindo o item alvará por declaração. Informa sobre a aprovação da Lei Municipal nº 15.524/2017 - isenção de taxa e emolumentos às organizações da sociedade civil voltadas a cultura. Em relação a reunião de tira dúvidas com a Secretaria Municipal de Urbanismo com as entidades da sociedade civil ainda não foi agendada. Convênio da PUC com a Prefeitura Municipal de Cultura: A conselheira Andreia Cristina dos Santos solicita informação quanto ao Convênio, a Diretora de Cultura informa que está documentação e contato dos responsáveis. Acervo para Rádio Educativa: A conselheira Sandra Peres informa que está sendo providenciado. Cadastramento de artistas e fazedores de Cultura para abertura de oficinas culturais: A Diretora de Cultura e conselheira Veridiana Weinlich informa que incluirá o assunto de oficinas e formação continuada na próxima reunião da Câmara Temática. Não tendo mais nada a acrescentar, a Vice-Presidenta do Fórum e Conselheira Maíra Schiavinato Massei, encerra a reunião agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Sandra Regina Peres lavro a presente ata.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 17, 03 DE ABRIL DE 2018

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007 e considerando a parceria da SME para a realização do projeto "O museu vai à escola: proposta de democratização do Museu Universitário da Pontifícia Universidade Católica, PUC-Campinas", RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem a comissão para acompanhamento e avaliação de todas as etapas do projeto "O museu vai à escola: proposta de democratização do Museu Universitário da PUC-Campinas":

- I - Marina Gonçalves Martão Jardim, matrícula 122.068-3;
- II - Elodyr Vasconcelos Fontes Rocha Côrtes, matrícula 132.254-0;

- III - Lisandra Minto Lourenço, matrícula 119.618-9;
- IV - Rafaela Maria Alves Lopes, matrícula 119.607-3;
- V - Patrícia Lazzarini Furlan, matrícula 108.244-2; e
- VI - Renata Esmi Laureano, matrícula 119.584-0.

Art. 2º Os trabalhos da comissão, em todas as etapas de sua realização, deverão ser pautados pela interlocução com a Instituição proponente, serão coordenados pela Coordenadora Pedagógica Marina Gonçalves Martão Jardim e os registros das ações de acompanhamento e avaliação deverão ser protocolizadas ao Departamento Pedagógico, em relatórios semestrais, até o último dia útil dos meses de agosto e dezembro de cada ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 03 de abril de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 102, DE 03 DE ABRIL DE 2018

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII; CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, especialmente seu artigo 11;

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009; COMUNICA que a servidora SILVIA HELENA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 1072293, teve sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas INDEFERIDA pela chefia imediata.

Campinas, 03 de abril de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2017.00040812-62 Interessado: Secretaria Municipal de Educação Assunto: Pregão Eletrônico 027/2018 Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de açúcar refinado Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, AUTORIZO a despesa a favor da empresa:

- SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA. - EPP no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 03 de abril de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 18/2018

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, RESOLVE:

Designar no período de 01/02/2018 a 31/12/2018, a servidora Mônica Aparecida Queiroz matrícula 103.145-7 para atuar como Articuladora Central do Programa Memória e Identidade: Promoção da Igualdade na Diversidade na Rede Municipal de Campinas - MIPID.

Campinas, 03 de abril de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 19/2018

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, RESOLVE:

Designar no período de 01/02/2018 a 31/12/2018, a servidora Liliam Sarquis Hosrri matrícula 66.207-0 para atuar como Coordenadora do Programa Mais Alfabetização.

Campinas, 03 de abril de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 20/2018

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, RESOLVE:

Designar no período de 01/02/2018 a 31/12/2018, a servidora Kelly Cristina Munhoz Arduíno matrícula 103.261-5 para atuar como Coordenadora Local do PNAIC - Plano Nacional para Alfabetização na Idade Certa.

Campinas, 03 de abril de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 21/2018

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, RESOLVE:

Designar no período de 01/02/2018 a 31/12/2018, a servidora Celisa Carraro Bonamico matrícula 119.659-6 para atuar como Coordenadora Local do PNAIC - Plano Nacional para Alfabetização na Idade Certa.

Campinas, 03 de abril de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 103, DE 03 DE ABRIL DE 2018

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, na EMEF Geny Rodrigues, Naed Norte.

2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á na EMEF Geny Rodrigues, localizada à av das Amoreiras nº 1430, São Bernardo, Campinas-SP.

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Período: Manhã/ Tarde/Noite**Unidade Educacional:** EMEF Geny Rodrigues, Naed Norte
Campinas, 03 de abril de 2018**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**
Secretária Municipal de Educação**COMUNICADO SME Nº 104, DE 03 DE ABRIL DE 2018***A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,***COMUNICA:**

- 1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR**, no CEI João Batista Filho, Naed Norte.
- 2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
- 3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI João Batista Filho, situado à Rua Azevinhos, s/nº, Vila Boa Vista, Campinas-SP.
- 4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: VICE DIRETOR**Período:** Manhã/Tarde**Unidade Educacional:** CEI João Batista Filho, Naed Norte.
Campinas, 03 de abril de 2018**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**
Secretária Municipal de Educação**COMUNICADO SME Nº101, 03 DE ABRIL DE 2018***A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e considerando a parceria do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo com a Secretaria Municipal de Educação,***COMUNICA:**

Estão abertas as inscrições para o curso do "Programa Educação para Prevenção com Noções de Primeiros Socorros".

Formador: Sétimo Grupamento de Bombeiros.

Coordenador: Tenente Coronel Wilson Lago Filho.

Auxiliar de Coordenação: Sargento PM Luís Carlos Dicara.

Corpo Docente: Instrutores designados pelo Comando do Sétimo Grupamento de Bombeiros.

Resumo: O curso tem como ênfase ministrar aula teórico-prática para Prevenção com Noções de Primeiros Socorros, uma iniciativa do Sétimo Grupamento de Bombeiros de Campinas em parceria com a Secretaria Municipal de Educação. A iniciativa surgiu devido ao grande número de solicitações e visitas ao Corpo de Bombeiros em busca de informações sobre prevenção e primeiros socorros por parte dos profissionais das escolas da Rede Municipal de Educação de Campinas. Os encontros são organizados pela equipe de educação pública dos serviços de bombeiros, responsável pelo Programa. Mais do que simplesmente ensinar o que é certo ou errado, o propósito é promover na escola, comunidade, insistentemente, a mudança de hábitos, atitudes e comportamento. A prevenção é o foco principal e o objetivo sempre será a redução de acidentes e sinistros em geral com ênfase maior à vida humana.

Público Alvo por encontro: Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Campinas/SP.

Nas escolas de Ensino Fundamental:

- 1 membro da equipe gestora;
- 1 professor por período;
- 1 funcionário.

Nas escolas de Educação Infantil:

- 1 membro da equipe gestora;
- 1 professor por período;
- 1 monitor/agente de educação infantil por período.

Carga Horária Total: 03 horas

Nº de encontros: 01

Nº de vagas: 30 por turma

Início: a partir de 08 de março de 2018 e as demais datas de acordo com o cronograma abaixo:

Dia e horário: terça-feira das 9h às 12h ou quinta-feira das 14h às 17h

Local: Corpo de Bombeiros - 7º Grupamento de Bombeiros, Rua José Paulino, nº 792 - Centro - Campinas/SP.

As inscrições serão realizadas por um dos membros da Equipe Gestora, que deverá enviar uma ficha preenchida por candidato, pelo e-mail campinas.nte@gmail.com com o título "Curso Prevenção".

No e-mail deve constar nome completo, cargo, nº de matrícula, CPF, e e-mail de cada candidato e a resposta a essas duas perguntas:

Por qual motivo quer fazer o curso? Você já tem conhecimento prévio sobre o assunto?

O candidato deve aguardar um e-mail de confirmação de inscrição.

No caso de cancelamento pelo candidato deve ser enviado um e-mail para campinas.nte@gmail.com com o título "Cancelamento Curso Prevenção" até 03 dias antes da data do encontro para que a vaga possa ser liberada para outro candidato em tempo hábil.

CALENDÁRIO:

TURMA A	10/04/2018	09H ÀS 12H
TURMA B	12/04/2018	14H ÀS 17H
TURMA C	17/04/2018	09H ÀS 12H
TURMA D	19/04/2018	14H ÀS 17H
TURMA E	24/04/2018	14H ÀS 17H
TURMA F	26/04/2018	14H ÀS 17H
TURMA G	03/05/2018	14H ÀS 17H
TURMA I	08/05/2018	09H ÀS 12H
TURMA J	10/05/2018	14H ÀS 17H
TURMA K	15/05/2018	09H ÀS 12H
TURMA L	17/05/2018	14H ÀS 17H

TURMA M	24/05/2018	14H ÀS 17H
TURMA N	12/06/2018	09H ÀS 12H
TURMA O	14/06/2018	14H ÀS 17H
TURMA P	19/06/2018	09H ÀS 12H
TURMA Q	22/06/2018	14H ÀS 17H
TURMA R	26/06/2018	09H ÀS 12H

Campinas, 03 de abril de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC**COMUNICADO SME Nº 105, DE 03 DE ABRIL DE 2018***A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,***COMUNICA:**

- 1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **ORIENTADOR PEDAGÓGICO**, nos CEIs Dr Mário Gatti e Profª Leonor Motta Zuppi, Naed Norte.
- 2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
- 3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Dr Mário Gatti, situado à rua Pe Inácio Teixeira Andrade, nº31, Vila Nova, Campinas-SP.
- 4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: ORIENTADOR PEDAGÓGICO**Período:** Manhã/Tarde**Unidade Educacional:** CEIs Dr Mário Gatti e Profª Leonor Motta Zuppi, Naed Norte

Campinas, 03 de abril de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação**COMUNICADO SME Nº 106, DE 03 DE ABRIL DE 2018***A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,***COMUNICA:**

- 1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR**, nos CEI Maria do Carmo Abreu Sodré/CEI Recanto Infantil Vila Rica.
- 2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
- 3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á no CEI Maria do Carmo Abreu Sodré, localizado à rua Benito Olmos Fernandes nº295, Vila Rica, Campinas-SP.
- 4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: VICE-DIRETOR**Período:** Manhã/Tarde**Unidade Educacional:** CEI Maria do Carmo Abreu Sodré/CEI Recanto Infantil Vila Rica

Campinas, 03 de abril de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação**COMUNICADO SME Nº 107, DE 03 DE ABRIL DE 2018***A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,***COMUNICA:**

- 1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR**, na EEI "Zeferino Vaz", Naed Sudoeste.
- 2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
- 3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á na EEI "Zeferino Vaz", localizada à rua José Augusto de Matos, s/nº, Pq Residencial VI União, Campinas-SP.
- 4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: VICE-DIRETOR**Período:** Manhã/Tarde**Unidade Educacional:** EEI "Zeferino Vaz", Naed Sudoeste

Campinas, 03 de abril de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC****COMUNICADO FUMEC Nº 04/2018**

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo e,

CONSIDERANDO a Constituição Federal, art. 37, incisos XVI e XVII;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.988, de 28/06/2007, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Municipal para a Educação Comunitária - FUMEC e dá outras providências", e a Lei Municipal nº 12.987, de 28/06/2007, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências".
CONSIDERANDO a Resolução FUMEC Nº01/2016, de 19/02/2016.

COMUNICA a primeira relação de servidores dos Programas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos que apresentam acumulação remunerada de cargos.

Campinas, 03 de abril de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ANEXO

Servidores que apresentam acumulação remunerada de cargos:

MATRICULA	NOME	CC
10045	ADRIANA DE CARVALHO BARÃO	5990

10322	ADRIANA GARLIPP TAGLIOLATO SALAZAR	5165	10292	MARIA LAURA DE MORAES MOREIRA	5517
10003	ADRIANA PAULA MATIAS DA SILVA	5165	10206	MARIA LUCIA LEITE BARAÇAL DE ABREU	5453
10587	ALESSANDRA VERGINELLI TURATTO	5045	10293	MARIA MADALENA FERREIRA	5396
10408	ANA CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	5411	10107	MARIA PEREIRA SANTOS DE CARVALHO	5014
10048	ANA MARIA LANDI BORGES	5245	10382	MARIA RAQUEL MARIOLANO	5338
10155	ANA PAULA CECCONI LISERRE	5227	10294	MARIA REGINA MENDES DA SILVA	5397
10053	BERNADETE DE LOURDES LOPES ALMEIDA YAMADA	5510	10357	MARIA SILVA AMORIM DE OLIVEIRA	5298
10110	BIANCA ALEXANDRA KRANZFELD	5290	10409	MARIA SILVA BITTENCOURT PUGGINA ROSSETTI	5052
10259	CAROLINA FREALDO	5194	10295	MARIÂNGELA FERRAZ TARSITANO	5244
10260	CÉLIA MARIA DA SILVA	5055	10296	MARILDA FARIA DA SILVA	5194
10111	CILENE ARAÚJO DOS SANTOS	5047	10299	MARISOL ROJAS SANCHES	5195
10323	CINTIA FARAONE NEGRETTI	5993	10028	MARLI DA SILVA MORAIS	5511
10398	CIRLEI FERNANDES BERNARDES POLI	5200	10058	MARTA DE FÁTIMA MARCIANO	5218
10261	CLAUDIA MARA DA SILVA	5011	10301	MILENA THAIS DE LIMA	5177
10243	CLAUDIA RIPARI CHIACHIO	5074	10142	MIRIAM MENDES VEIGA	5194
10262	CLEIDE GOMES FERREIRA	5451	10123	MÔNICA APARECIDA QUEIROZ	5072
10129	CLEONICE RODRIGUES GOMES	5428	10102	NEUSA ANTONIA DE OLIVEIRA	5409
10264	CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS MARINHO	5259	10207	NILVIA GRACO RODRIGUES	5013
10388	CRISTIANE MAZETTO VIERA DA COSTA	5176	10012	NÚRIA OLLER BLANCH BONANI	5435
10055	DALVA LANGE GUERRA	5990	10372	PATRÍCIA SANCHES BODINE	5046
10458	DANIELA CRISTINA DE MENEZES COSSO	5451	10304	PRISCILA KOIZUMI PASCHOAL	5397
10397	DARLENE CLAUDIA RABELO ROCHA PINTO	5433	10182	RAQUEL DE OLIVEIRA PINTO	5420
10486	DENIR APARECIDA RIBEIRO	5994	10144	RAQUEL OLIVIERI HEIDORN	5521
10051	DENISE APARECIDA PETERLINI DE OLIVEIRA	5451	10344	RENATA CRISTINA NUNCIATO	5455
10265	DENISE SOUZA DE GUSMÃO	5111	10305	RITA DE CÁSSIA ALMEIDA DA SILVA	5336
10181	DERLI CRISTIANE SILVATTI	5991	10032	RITA DE CÁSSIA BENTO MANFRIM	5333
10540	ELAINE BOTELHO CORTE FERNANDES	5990	10405	RITA DE CÁSSIA CONCEIÇÃO	5194
10268	ELIAS PAIM MOTA	5218	10327	ROBERTA RUFINO ANGELONI PEDRON	5453
10366	ELISANDE DE LOURDES QUINTINO	5103	10402	ROSANA ANDREA ROVARIZ DE OLIVEIRA	5080
10370	ELISANGELA BRANDÃO DE MESQUITA DE SOUZA	5194	10152	ROSELENA CÂNDIDO DA SILVA	5079
10270	ELSA JORGE BELLOTTI	5074	10583	ROSELI DE ALMEIDA SANTANA	5420
10190	EMÍLIA FERNANDA SALAZAR RODRIGUEZ	5147	10063	ROSELI DE FATIMA CRUZ RUIZ	5453
10336	ESTER COSTA DE OLIVEIRA DIAS	5394	10014	ROSÉLIA SALOMÃO MESQUITA	5245
10384	EVANILDA DIAS DO CARMO SILVA	5072	10124	ROSENI APARECIDA DOS SANTOS	5427
10481	FABIANA DE PAULA CARVALHO	5991	10306	ROSILDA DE SOUSA RAMOS WUSTEMBERG	5015
10087	FLÁVIA GARCIA SOARES SILVA	5423	10307	ROSILEIA APARECIDA CASSARO DOMINGUES KRUGNER	5405
10475	FRANCIS ROBERTA DE JESUS	5992	10145	SAMIRA MUHAMMAD LAHALIYED VESPOLI	5045
478	FRANCISCA EURIDES DE LUCENA SANTOS	5218	10309	SANDRA BARBOZA DOS ANJOS	5257
10133	GRAZIELA HIGA ITIROKO	5165	10146	SANDRA HELENA PERLATO	5195
10192	GRAZIELLA DE MOURA BELLINI	5049	1200	SANDRA REGINA LIMA MAFRA	5249
10378	IARA APARECIDA LUZ	5071	10147	SELMA CRISTINA VIEIRA	5338
10040	IRENE DOS SANTOS FERNANDES	5457	10310	SIDINÉIA FERREIRA LOPES	5520
10104	ISABEL APARECIDA DURANTE FRANCO DO AMARAL	5165	1114	SIDNÉIA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	5451
10276	IVANDA ALEXANDRE PEREIRA	5451	10311	SILMARA ALVES DOS SANTOS FARIAS	5420
10116	IZILDA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	5339	10379	SILVANA MATOSO CAPELETTI	5287
1202	JACQUELINE DAMASIO ARMANDO	5990	10158	SILVIA MARTINELLI RAMOS	5001
10185	JACQUELINE MANTOVANI	5031	10371	SIMONE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	5251
10580	JAIME BALBINO GONÇALVES DA SILVA	5993	10312	SIMONE LUCIA CONCETTA	5111
1046	JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA	5259	10180	SOLANGE TERESINHA DA SILVA GONÇALVES	5451
10035	JOSENILDA MATOS LIMA	5298	10315	SORAIA APARECIDA FACHINELLI FORTI GUIMARÃES	5102
10527	JOYCE MIRELLA LACKI RIBEIRO	5055	10153	STAEEL CRISTINA PORTES	5417
10278	JULIANA DE FRANÇA MARCON	5990	10375	SUELI PEIXOTO SILVA	5071
10404	JULIANA MARQUES DA COSTA	5077	10316	TANIA MARIA XIMENES FERREIRA	5218
10134	KAREN DUARTE PELUCI	5052	10406	TELMA REGINA DE CAMPOS	5256
10117	KEILA MOURANA MARQUES SILVA	5503	10389	TEREZINHA PRAXEDES ROSA	5086
1015	KELEN CRISTINA TAUBER DE ANDRADE	5059	10396	VÂNIA FORTUNATO	5502
10280	KETHEEN FREDERICCI ROMEIRO	5150	10353	VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA	5428
10281	LAVINIA PAVARIN LÍMOLI	5020	10479	VERA LUCIA BATISTA	5995
10282	LIAMARA SCASSIOTTI RICCI	5420	10320	VERA LUCIA FRANCISCA DE JESUS	5512
10365	LIDICE FERREIRA	5506	10108	VERA LUCIA LUIZ	5248
1110	LUCIANA TESTON SIVALLE	5047	10319	VERÔNICA AMARO DA ROCHA AFONSO	5147
10283	LUCIANE DA COSTA SILVA OLIVEIRA	5194	10374	VILMA VENDRAMIM	5175
10324	LUCIANO MARCOS DA SILVA	5393	414	WALDIRENE SILVEIRA DOS SANTOS PEDRINI	5253
10390	LUIZA NOGUEIRA	5288	10321	WALQUIRIA EVANGELISTA GHIRELLO	5086
10285	MADALENA VIOLADA FÉLIX	5444			
10015	MARCIA AZEVEDO	5990			
10189	MARCIA CARDOSO VARGAS	5176			
1088	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	5394			
10351	MARIA APARECIDA GOMES BREGALDA	5079			
10410	MARIA AUXILIADORA CASTELAR BRITO ALVES	5086			
10287	MARIA CONCEIÇÃO MENDES VIEIRA AMORIM	5503			
10186	MARIA CRISTINA AMBAR	5226			
10105	MARIA CRISTINA DE LIMA	5522			
10368	MARIA CRISTINA SACRAMENTO	5052			
10354	MARIA DO CARMO COSTA LOPES	5721			
10377	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA PONGITORI	5514			
10373	MARIA INÊS DE CASTRO GUEDES	5062			
10289	MARIA INEZ DE MORAES ALVES DOS ANJOS	5245			
10369	MARIA JOSÉ DOS ANJOS	5045			
10290	MARIA JOSÉ LIPPAUS	5413			
10291	MARIA JOSÉ PATRÍCIO NASCIMENTO GONÇALVES	5049			

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DA FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2017/10/5.402

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 33/2017

Objeto: Registro de preço de aquisição de Mobiliários para utilização nas unidades escolares da FUMEC/CEPROCAMP, Conforme especificação e quantitativos constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 10/2018, a despesa no valor total R\$ 55.725,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais), a favor da empresa: ADEMAR PEDRO DE GODOI - ME; CNPJ sob nº 57.683.542/0001-23

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 02 de abril de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo** nº PMC. 2016. 0000 6456-68**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Modalidade:** Contratação Direta nº 014/17**Termo de Contrato** nº 103/17**Fundamento Legal:** Art. 25, "Caput", da Lei Federal nº 8.666/93**Assunto:** Reajuste de tarifa

Em decorrência do Decreto nº 19.732 de 27 de dezembro de 2017 que estabeleceu novas tarifas para o sistema de transporte público coletivo de Campinas, **AUTORIZO** a despesa complementar e o reajuste do contrato, no importe de R\$ 7.317,80 (sete mil, trezentos e dezessete reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total do contrato de R\$ 171.968,30 (cento e setenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), referente a aquisição de Vale Transporte junto a empresa Associação das Empresas de Transporte Urbano de Campinas - Transurc, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Publique-se na forma da lei, e encaminhe-se a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 15.291/05, seja efetuado o devido apostilamento.

Campinas, 03 de abril de 2018

DÁRIO SAADI

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT**DECISÃO DA PRESIDÊNCIA DA JRT***Resultado da Análise de Admissibilidade de Recurso Voluntário*

PROTOCOLO Nº2017/03/10915

RECORRENTE: GIL GUERRA JUNIOR

RECURSO VOLUNTÁRIO PROT.nº2018/10/01435

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO DE IPTU E TAXAS IMOBILIÁRIAS

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA - JRT

O Recurso Voluntário apresentado ao protocolo geral trata de matéria **NÃO ARROLADA** no art. 4º da Lei Municipal 13.104/2007, portanto, estranha à competência da Junta de Recursos Tributários, a teor da norma positivada no art. 76, caput da declinada lei. Compete à Presidência da JRT, nos termos do art. 20, inciso VII da Lei nº 8.129/94, despachar os pedidos que encerrem matéria estranha à competência da JRT, inclusive recursos não admitidos pela lei e determinar a devolução dos processos à origem. O pedido da recorrente refere-se à decisão de fls. 37, que RECONHECEU O DIREITO AO CRÉDITO DE VALORES RECOLHIDOS A TÍTULO DE IPTU E TAXAS IMOBILIÁRIAS no pedido de restituição e compensação de IPTU/TAXAS formulado pelo recorrente, relativo ao imóvel código cadastral 3214.62.57.0001.01046. Portanto, o Recurso Voluntário em questão discorre acerca de matéria estranha à atribuição de competência contida na Lei nº 13.104/2007, a qual expressa em seu art. 4º que:

Art. 4º: Processo administrativo tributário, para os efeitos desta lei, é a fase litigiosa que decorre do procedimento administrativo tributário e compreende o conjunto de atos e formalidades **pertinentes ao controle de legalidade dos atos da administração tributária**, que **versem sobre as seguintes matérias:**

- I- impugnação ao lançamento tributário;
- II- lançamento relativo a imposição de penalidades por descumprimento de obrigação tributária;
- III- isenção;
- IV- reconhecimento administrativo de imunidade e de não incidência;
- V- VETADO.

Conclui-se, dessa forma, que resta prejudicada a análise quanto aos demais requisitos de admissibilidade, pelo fato de a matéria objeto da decisão e do recurso interposto não ter previsão legal para ser apreciada pela JRT. Diante do exposto, o Recurso Voluntário **NÃO SERÁ ADMITIDO** para ser julgado em 2ª instância administrativa na JRT. **Notificamos desta decisão o recorrente e seu advogado ANTONIO SÉRGIO CAPRONI, inscrito na OAB/SP sob o nº211.729** e encaminhamos ao DRI, conforme instrução de fls.103 verso, para as providências determinadas pelo Sr. Coordenador do DCCA.

EDGAR VALVERDE

Presidente Da Junta De Recursos Tributário-AFTM matr.45894-5

DECISÕES DA SESSÃO DE 03/04/2018 - 2ª CÂMARA**01) PROTOCOLO 2014/03/26709****Interessado:** CLUBE ATLÉTICO MONTE LÍBANO CAMPINAS**Recorrente:** Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias**Recurso de Ofício** - artigo 74 da Lei Municipal nº13.104/2007**Tributo/Assunto:** IPTU/ISENÇÃO TRIBUTÁRIA**Relator:** Paulo Cesar Adani

DECISÃO: Após leitura do relatório, do voto do relator e do voto vista divergente do julgador César Yukio Saito, seguindo-se os debates, **ACORDAM** os julgadores, por maioria de votos, nos termos do voto vista divergente, em **CONHECER** do recurso e no mérito **DAR PROVIMENTO**, reformando-se a decisão de primeira instância para não conceder desconto de IPTU relativo ao exercício de 2015 para os imóveis solicitados, com fundamento em casos anteriormente apreciados em sede administrativa e tendo em vista que foram realizadas duas diligências e mesmo assim não restou comprovado o atendimento de dois dos três requisitos previstos no art. 5º da Lei Municipal nº 14.919/14 para concessão de desconto de IPTU, quais sejam, exercer atividade de clube esportivo em 2014 nos imóveis para os quais é solicitado desconto de IPTU e contribuir para o desenvolvimento do esporte no município de Campinas, também em 2014.

02) PROTOCOLO 2013/03/03788**Recorrente:** COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**Advogado:** Ricardo Malachias Ciconelo - OAB/SP nº130.857**Recurso Voluntário:** Protocolo nº 2014/10/33702**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM nº 002310/2013**Relator:** Tadeu Chung In Lee

Após leitura do relatório e do voto do relator, seguindo-se os debates, o **juízo do processo foi suspenso**, nos termos do art. 24, V da Lei Municipal nº 8.129/94 e art. 28 do Decreto Municipal nº 11.992/95 (Regimento Interno da JRT), em face da **solicitação de vistas** pelo julgador César Yukio Saito.

03) PROTOCOLO 2013/03/03786**Recorrente:** COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**Advogado:** Ricardo Malachias Ciconelo - OAB/SP nº130.857**Recurso Voluntário:** Protocolo nº2014/10/33701**Tributo/Assunto:** ISSQN - AIIM nº 000945/2013**Relator:** Ênio Lima Neves

DECISÃO: Após leitura do relatório, do voto do relator e do voto vista divergente do julgador César Yukio Saito, seguindo-se os debates, **ACORDAM** os julgadores, por maioria de votos, nos termos do voto do relator, em **CONHECER** do recurso e **DAR PARCIAL PROVIMENTO**, reconhecendo a preliminar de decadência, nos termos do art. 173, inciso I, CTN, exclusivamente para parte do lançamento das penalidades do Item 1 do AIIM, estando assim decaído o lançamento do período de Setembro/2007 a Dezembro/2007, uma vez que deveria ter sido efetuado até o dia 31 de dezembro de 2012, mantendo-se na íntegra o lançamento das penalidades que não foram alcançadas pela decadência.

04) PROTOCOLO 2004/10/09400**Recorrente:** MAURO RIBEIRO SIMON**Advogada:** Silvia Helena Gomes Piva - OAB/SP nº199.695**Recurso Voluntário:** Protocolo nº 2006/10/44741**Tributo/Assunto:** IPTU/REVISÃO DE LANÇAMENTO**Relator:** Ênio de Lima Neves

DECISÃO: Após leitura do relatório e do voto do relator, seguindo-se os debates, **ACORDAM** os julgadores, por unanimidade, em **CONHECER** do recurso e no mérito **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão de primeira instância administrativa, a qual manteve o lançamento do IPTU, haja vista que a municipalidade confirmou que as diretrizes viárias não foram implantadas e, em observância ao princípio do devido processo legal e na busca da verdade material, teve o contribuinte oportunizado o direito à instrução probatória. Contudo, o contribuinte não atendeu às notificações em prol de seus próprios interesses, deixando de apresentar as informações que lhe foram solicitadas.

05) PROTOCOLO 2014/03/26825**Interessado:** CLUBE FONTE SÃO PAULO**Recorrente:** Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias**Recurso de Ofício** artigo 74 da Lei nº13104/2007**Tributo/Assunto:** IPTU/ISENÇÃO TRIBUTÁRIA**Relator:** Brenno Menezes Soares

Após leitura do relatório e do voto do relator, seguindo-se os debates, o **juízo do processo foi suspenso**, nos termos do art. 24, V da Lei Municipal nº 8.129/94 e art. 28 do Decreto Municipal nº 11.992/95 (Regimento Interno da JRT), em face da **solicitação de vistas** pelo julgador Tadeu Chung In Lee.

06) PROTOCOLO 2017/03/03373**Recorrente:** ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL ZERMATT**Advogadas:** Márcia Alves de Borja - OAB/SP nº176.765**Recursos Voluntários:** Protocolo nº2017/03/11178**Tributo/Assunto:** Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo/NÃO INCIDÊNCIA**Relator:** Paulo Cesar Adani

DECISÃO: Após leitura do relatório, do voto do relator e do voto vista divergente do julgador Carlos de Jesus Ramos Ribeiro, seguindo-se os debates, **ACORDAM** os julgadores, por maioria de votos, nos termos do voto do relator, em **CONHECER** do recurso e no mérito **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo-se intacta a decisão administrativa que indeferiu o pedido do contribuinte, pois o Departamento de Limpeza Urbana - DLU, informa que prestou o serviço de coleta, remoção e destinação de lixo, com frequência de três vezes por semana, durante os exercícios de 2011 a 2014, e está à disposição do imóvel desde então, com a mesma frequência, estando presente, portanto, o fato gerador que permite a cobrança da taxa do lixo.

07) PROTOCOLO 2017/03/03506**Recorrente:** ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL ZURICH**Advogadas:** Márcia Alves de Borja - OAB/SP nº176.765**Recursos Voluntários:** Protocolo nº2017/03/11079**Tributo/Assunto:** Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Lixo/NÃO INCIDÊNCIA**Relator:** Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

DECISÃO: Após leitura do relatório, do voto do relator e do voto vista divergente do julgador Paulo Cesar Adani, seguindo-se os debates, **ACORDAM** os julgadores, por maioria de votos, nos termos do voto divergente, em **CONHECER** do recurso e no mérito **NEGAR PROVIMENTO**, pois o serviço de coleta de lixo foi prestado ou colocado à disposição no período considerado, conforme informações do Departamento de Limpeza Urbana (DLU) à fl. 32.

De acordo com os artigos 21, IV e 22, III, da Lei Municipal 13.104/2007, ficam as partes envolvidas e a Representação Fiscal desta JRT notificados desta decisão, por meio da sua publicação no Diário Oficial do Município.

CESAR YUKIO SAITO

Presidente da Segunda Câmara da Junta de Recursos Tributários - Matrícula nº 127.217-9

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA DA JRT*Resultado da Análise de Admissibilidade de Recurso Voluntário*

PROTOCOLO Nº2017/03/10916

RECORRENTE: GIL GUERRA JUNIOR

RECURSO VOLUNTÁRIO PROT.nº2018/10/01434

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO DE IPTU E TAXAS IMOBILIÁRIAS

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA - JRT

O Recurso Voluntário apresentado ao protocolo geral trata de matéria **NÃO ARROLADA** no art. 4º da Lei Municipal 13.104/2007, portanto, estranha à competência da Junta de Recursos Tributários, a teor da norma positivada no art. 76, caput da declinada lei. Compete à Presidência da JRT, nos termos do art. 20, inciso VII da Lei nº 8.129/94, despachar os pedidos que encerrem matéria estranha à competência da JRT,

inclusive recursos não admitidos pela lei e determinar a devolução dos processos à origem. O pedido da recorrente refere-se à decisão de fls. 37, que RECONHECEU O DIREITO AO CRÉDITO DE VALORES RECOLHIDOS A TÍTULO DE IPTU E TAXAS IMOBILIÁRIAS no pedido de restituição e compensação de IPTU/TAXAS formulado pelo recorrente, relativo ao imóvel código cadastral 3214.62.57.0001.01044. Portanto, o Recurso Voluntário em questão discorre acerca de matéria estranha à atribuição de competência contida na Lei nº 13.104/2007, a qual expressa em seu art. 4º que:

Art. 4º: Processo administrativo tributário, para os efeitos desta lei, é a fase litigiosa que decorre do procedimento administrativo tributário e compreende o conjunto de atos e formalidades **pertinentes ao controle de legalidade dos atos da administração tributária**, que **versam sobre as seguintes matérias:**

- I- impugnação ao lançamento tributário;
- II- lançamento relativo a imposição de penalidades por descumprimento de obrigação tributária;
- III- isenção;
- IV- reconhecimento administrativo de imunidade e de não incidência;
- V- VETADO.

Conclui-se, dessa forma, que resta prejudicada a análise quanto aos demais requisitos de admissibilidade, pelo fato de a matéria objeto da decisão e do recurso interposto não ter previsão legal para ser apreciada pela JRT. Diante do exposto, o Recurso Voluntário **NÃO SERÁ ADMITIDO** para ser julgado em 2ª instância administrativa na JRT. **Notificamos desta decisão o recorrente e seu advogado ANTONIO SÉRGIO CAPRONI, inscrito na OAB/SP sob o nº211.729** e encaminhamos ao DRI, conforme instrução de fls.103 verso, para as providências determinadas pelo Sr. Coordenador do DCCA.

EDGAR VALVERDE

Presidente Da Junta De Recursos Tributário-AFTM matr.45894-5

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA DA JRT

Resultado da Análise de Admissibilidade de Recurso Voluntário

PROTOCOLO Nº2017/03/10917

RECORRENTE: MARCOS TERUO IDE

RECURSO VOLUNTÁRIO PROT.nº2018/10/01436

ASSUNTO: RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO DE IPTU E TAXAS IMOBILIÁRIAS

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA - JRT

O Recurso Voluntário apresentado ao protocolo geral trata de matéria **NÃO ARRO-LADA** no art. 4º da Lei Municipal 13.104/2007, portanto, estranha à competência da Junta de Recursos Tributários, a teor da norma positivada no art. 76, caput da declinada lei. Compete à Presidência da JRT, nos termos do art. 20, inciso VII da Lei nº 8.129/94, despachar os pedidos que encerram matéria estranha à competência da JRT, inclusive recursos não admitidos pela lei e determinar a devolução dos processos à origem. O pedido da recorrente refere-se à decisão de fls. 85, que RECONHECEU O DIREITO AO CRÉDITO DE VALORES RECOLHIDOS A TÍTULO DE IPTU E TAXAS IMOBILIÁRIAS no pedido de restituição e compensação de IPTU/TAXAS formulado pelo recorrente, relativo ao imóvel código cadastral 3214.62.57.0001.01015. Portanto, o Recurso Voluntário em questão discorre acerca de matéria estranha à atribuição de competência contida na Lei nº 13.104/2007, a qual expressa em seu art. 4º que:

Art. 4º: Processo administrativo tributário, para os efeitos desta lei, é a fase litigiosa que decorre do procedimento administrativo tributário e compreende o conjunto de atos e formalidades **pertinentes ao controle de legalidade dos atos da administração tributária**, que **versam sobre as seguintes matérias:**

- I- impugnação ao lançamento tributário;
- II- lançamento relativo a imposição de penalidades por descumprimento de obrigação tributária;
- III- isenção;
- IV- reconhecimento administrativo de imunidade e de não incidência;
- V- VETADO.

Conclui-se, dessa forma, que resta prejudicada a análise quanto aos demais requisitos de admissibilidade, pelo fato de a matéria objeto da decisão e do recurso interposto não ter previsão legal para ser apreciada pela JRT. Diante do exposto, o Recurso Voluntário **NÃO SERÁ ADMITIDO** para ser julgado em 2ª instância administrativa na JRT. **Notificamos desta decisão o recorrente e seu advogado ANTONIO SÉRGIO CAPRONI, inscrito na OAB/SP sob o nº211.729** e encaminhamos ao DRI, conforme instrução de fls.85 verso, para as providências determinadas pelo Sr. Coordenador do DCCA.

EDGAR VALVERDE

Presidente Da Junta De Recursos Tributário-AFTM matr.45894-5

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo: PMC.2018.00008123-35

Interessado: Omar El Khatib

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de R\$ 117.4976 UFICs**, referente ao recolhimento em duplicidade da parcela 10/36 do IPTU/Taxas Retroativos 2014, emissão ago/2014, do código 3232.63.09.0265.01001, utilizando-o para quitação/redução da parcela 09/36 do mesmo lançamento, nos moldes do artigo 57 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para compensação do crédito residual, nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007, ou para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei nº 13.104/2007.

Campinas, 03 de abril de 2018

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2017.00034094-77

Interessado: ALMERINDA ALVES SOARES

Código Cartográfico: 3423.12.50.0297.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA BENEFICIÁRIO DO AMPARO SOCIAL AO IDOSO** para os exercícios de 2018 e 2019, respeitado o limite imposto pelo §4º do art. 4º da lei 11.111/01, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se atendidos os requisitos legais.

A presente decisão limita-se ao valor de 416,0000 UFIC para o valor do imposto, cabendo ao interessado o recolhimento do valor da diferença, caso houver. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

03 de abril de 2018

RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2017.00036057-30

Interessado(a): ANTONIO GUSIKUDA

Código Cartográfico: 3412.54.94.0272.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA BENEFICIÁRIO DO AMPARO SOCIAL AO IDOSO** para os exercícios de 2018 e 2019, respeitado o limite imposto pelo §4º do art. 4º da lei 11.111/01, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se atendidos os requisitos legais.

A presente decisão limita-se ao valor de 416,0000 UFIC para o valor do imposto, cabendo ao interessado o recolhimento do valor da diferença, caso houver. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

03 de abril de 2018

RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: PMC.2018.00011072-10

Interessado: JOSÉ AUGUSTO FÉLIX BUENO

Código Cartográfico: 3322.42.51.0116.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA determino ainda que sejam retificados os lançamentos a partir do exercício 2013 originalmente constituído, sem a aplicação do desconto previsto na isenção ora cancelada**, desde que no momento da execução da presente decisão pela CSPFLI-DRI/SMF ainda estejam dentro do prazo legal para a revisão de ofício de que tratam os artigos 145, III, 149, VIII e parágrafo único, c.c. 173, I, do CTN, consubstanciados nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.445/05 e 13.209/07.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

03 de abril de 2018

RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2017.00035879-01

Interessado(a): ROSA MARIA DE VITO ROMANI

Código Cartográfico: 3263.23.26.0148.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA** para 2018, haja vista o requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, visto que o(a) Interessado(a) possui, no patrimônio do casal, outro imóvel além do objeto desse pedido, contrariando o disposto no art. 4º, I, "a" da Lei Municipal nº 11.111/2001.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

03 de abril de 2018

RODRIGO LOPES DE FARIA
COORDENADOR SETORIAL DE ATENDIMENTO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolo número: 15/03/31071

Interessado: Severino Vieira da Silva

Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil

Atendendo ao disposto nos artigos 68, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolo, não conheço a impugnação, com fundamento no artigo 83, I, da Lei Municipal 13.104/07, por estar intempestiva. Todavia, de ofício, com fundamento nos artigos 145, III, e 149, VIII, da Lei 5.172/66 - CTN, **determino o cancelamento dos lançamentos representados pelas guias de nº 022019/2015 e 022020/2015**, por terem sido lavrados em duplicidade com o lançamento nº 990.000.072.

Protocolo número: 16/03/05495

Interessado: Ramos Bronzatto & Tiecher Serv. Médicos Ltda.

Assunto: Compensação de ISSQN - Homologação

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolo, reconheço o direito da Interessada ao crédito de **129,3332 UFIC**, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu em duplicidade o ISSQN próprio relativamente à competência 11/2015. Referido crédito será disponibilizado no sistema da nota fiscal eletrônica para aproveitamento na forma prevista no artigo 38 do Decreto Municipal 15.356/05.

Protocolo número: 16/03/05864

Interessado: RJM Construções Elétricas Ltda

Assunto: Compensação de ISSQN - Homologação

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolo, reconheço o direito da Interessada ao crédito de **281,7365 UFIC**, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu indevidamente o ISSQN sobre serviços tomados, na competência 09/2015, relativamente à NF nº 152 cancelada após o seu recolhimento. Referido crédito será disponibilizado no sistema da nota fiscal eletrônica para aproveitamento na forma prevista no artigo 38 do Decreto Municipal 15.356/05.

Protocolo número: 16/03/08154

Interessado: Pedro Alexandre Rasteiro

Assunto: Compensação de ISSQN - Homologação

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolo, reconheço o direito da Interessada ao crédito de **504,6634 UFIC**, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu, na competência 05/2015, ISSQN próprio em valores maiores do que o devido. Referido crédito será disponibilizado no sistema da nota fiscal eletrônica para aproveitamento na forma prevista no artigo 38 do Decreto Municipal 15.356/05.

Protocolo número: 16/03/08336

Interessado: Cellcom Brasil Ind. e Com. de Baterias para Ceclulares Ltda.

Assunto: Compensação de ISSQN - Homologação

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolo, reconheço o direito da Interessada ao crédito de **16,9451 UFIC**, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu em duplicidade o ISSQN retido na fonte relativamente à competência 08/2015. Referido crédito será disponibilizado no sistema da nota fiscal eletrônica para aproveitamento na forma prevista no artigo 38 do Decreto Municipal 15.356/05.

Protocolo número: 16/03/09289

Interessado: RRKA Apoio Administrativo Ltda.

Assunto: Compensação/Restituição - ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/07, na Instrução Normativa 003/2008 - DRM/SMF, e com base nos elementos do protocolo, indefiro o pedido, nos termos do artigo 82 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o imposto incidente sobre a nota fiscal nº 16 foi corretamente recolhido para esta municipalidade, levando-se em consideração que a sociedade não mais operava, desde 23/11/2005, na cidade de Sumaré - SP, ficando, com isso, em desacordo com a hipótese de restituição prevista nos artigos 165 da Lei 5.172/66-CTN e artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07.

Campinas, 14 de março de 2018

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM
AFTM - Coordenador da CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Notificação para apresentação de recolhimento do ISSQN

Sujeito Passivo: Bloco Vidottinho - Silas Arruda Ribeiro

Endereço: Av. Hermínia de Andrade Couto e Silva, 295

C.P.F.: 382.799.038-60

Fica o contribuinte acima notificado, nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal nº13.104/2007, sob as penas da lei, a apresentar o comprovante de inscrição mobiliária no município de Campinas e o recolhimento do ISSQN referente a venda de abadá no evento realizado no dia **03/02/2018**.

Observações:

O não cumprimento desta notificação caracteriza infração ao Código Tributário Nacional (CTN) - Lei Complementar Federal nº 5.172/66, bem como à Legislação Tributária Municipal, ficando o notificado e todos os responsáveis, assim procedendo, sujeito à representação junto ao Ministério Público, nos termos do Artigo 60 da Lei Municipal nº 12.392/05, combinado com o Artigo 16 da Lei Federal nº 8.137/90, que define crimes contra a ordem tributária e acarretará lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, nos termos do Artigo 56, inciso I, da Lei Municipal 12.392/05.

Data e Local para entrega dos documentos:

Prefeitura Municipal de Campinas - Av. Anchieta, nº 200 - Térreo, Setor Porta Aberta Empresarial (aos cuidados de Mario Henrique), no dia 06/04/2018

Notificação para apresentação de recolhimento do ISSQN

Sujeito Passivo: Bloco Tchanilão - Pedro Matheus Torres de Oliveira

Endereço: Av. Esther Moretzshon Camargo, 306

C.P.F.: 347.438.688-31

Fica o contribuinte acima notificado, nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal nº13.104/2007, sob as penas da lei, a apresentar o comprovante de inscrição mobiliária no município de Campinas e o recolhimento do ISSQN referente a venda de abadá no evento realizado no dia **03/02/2018**.

Observações:

O não cumprimento desta notificação caracteriza infração ao Código Tributário Nacional (CTN) - Lei Complementar Federal nº 5.172/66, bem como à Legislação Tributária Municipal, ficando o notificado e todos os responsáveis, assim procedendo, sujeito à representação junto ao Ministério Público, nos termos do Artigo 60 da Lei Municipal nº 12.392/05, combinado com o Artigo 16 da Lei Federal nº 8.137/90, que define crimes contra a ordem tributária e acarretará lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, nos termos do Artigo 56, inciso I, da Lei Municipal 12.392/05.

Data e Local para entrega dos documentos:

Prefeitura Municipal de Campinas - Av. Anchieta, nº 200 - Térreo, Setor Porta Aberta Empresarial (aos cuidados de Mario Henrique), no dia 06/04/2018

Notificação para apresentação de recolhimento do ISSQN

Sujeito Passivo: Sunset Beats - Tiago Militão dos Santos

Endereço: R. Das Casuarinas, 249

C.P.F.: 364.411.608-38

Fica o contribuinte acima notificado, nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal nº13.104/2007, sob as penas da lei, a apresentar o comprovante de inscrição mobiliária no município de Campinas e o recolhimento do ISSQN referente a venda de abadá no evento realizado no dia **03/02/2018**.

Observações:

O não cumprimento desta notificação caracteriza infração ao Código Tributário Nacional (CTN) - Lei Complementar Federal nº 5.172/66, bem como à Legislação Tributária Municipal, ficando o notificado e todos os responsáveis, assim procedendo, sujeito à representação junto ao Ministério Público, nos termos do Artigo 60 da Lei Municipal nº 12.392/05, combinado com o Artigo 16 da Lei Federal nº 8.137/90, que define crimes contra a ordem tributária e acarretará lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, nos termos do Artigo 56, inciso I, da Lei Municipal 12.392/05.

Data e Local para entrega dos documentos:

Prefeitura Municipal de Campinas - Av. Anchieta, nº 200 - Térreo, Setor Porta Aberta Empresarial (aos cuidados de Mario Henrique), no dia 06/04/2018

Notificação para apresentação de recolhimento do ISSQN

Sujeito Passivo: Bloco Simborai - Juliano Henrique de Souza

Endereço: R. Arnaldo Irineu Chechia, 504

C.P.F.: 374.929.148-90

Fica o contribuinte acima notificado, nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal nº13.104/2007, sob as penas da lei, a apresentar o comprovante de inscrição mobiliária no município de Campinas e o recolhimento do ISSQN referente a venda de abadá no evento realizado no dia **03/02/2018**.

Observações:

O não cumprimento desta notificação caracteriza infração ao Código Tributário Nacional (CTN) - Lei Complementar Federal nº 5.172/66, bem como à Legislação Tributária Municipal, ficando o notificado e todos os responsáveis, assim procedendo, sujeito à representação junto ao Ministério Público, nos termos do Artigo 60 da Lei Municipal nº 12.392/05, combinado com o Artigo 16 da Lei Federal nº 8.137/90, que define crimes contra a ordem tributária e acarretará lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, nos termos do Artigo 56, inciso I, da Lei Municipal 12.392/05.

Data e Local para entrega dos documentos:

Prefeitura Municipal de Campinas - Av. Anchieta, nº 200 - Térreo, Setor Porta Aberta Empresarial (aos cuidados de Mario Henrique), no dia 06/04/2018

Notificação para apresentação de recolhimento do ISSQN

Sujeito Passivo Moscabloco - Eduardo Mesquita de Mello Freitas

Endereço: R. Antônio Berto, 128

C.P.F.: 287.300.848-22

Fica o contribuinte acima notificado, nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal nº13.104/2007, sob as penas da lei, a apresentar o comprovante de inscrição mobiliária no município de Campinas e o recolhimento do ISSQN referente a venda de abadá no evento realizado no dia **03/02/2018**.

Observações:

O não cumprimento desta notificação caracteriza infração ao Código Tributário Nacional (CTN) - Lei Complementar Federal nº 5.172/66, bem como à Legislação Tributária Municipal, ficando o notificado e todos os responsáveis, assim procedendo, sujeito à representação junto ao Ministério Público, nos termos do Artigo 60 da Lei Municipal nº 12.392/05, combinado com o Artigo 16 da Lei Federal nº 8.137/90, que define crimes contra a ordem tributária e acarretará lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, nos termos do Artigo 56, inciso I, da Lei Municipal 12.392/05.

Data e Local para entrega dos documentos:

Prefeitura Municipal de Campinas - Av. Anchieta, nº 200 - Térreo, Setor Porta Aberta Empresarial (aos cuidados de Mario Henrique), no dia 06/04/2018

Notificação para apresentação de recolhimento do ISSQN

Sujeito Passivo: Bloco dos Advogados - Mislene de Paula Cortez

Endereço: Av. Moraes Salles, 580 - 7º andar

C.N.P.J.: 51.908.705/0001-42

Fica o contribuinte acima notificado, nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal nº13.104/2007, sob as penas da lei, a apresentar o comprovante de inscrição mobiliária no município de Campinas e o recolhimento do ISSQN referente a venda de abadá no evento realizado no dia **03/02/2018**.

Observações:

O não cumprimento desta notificação caracteriza infração ao Código Tributário Nacional (CTN) - Lei Complementar Federal nº 5.172/66, bem como à Legislação Tributária Municipal, ficando o notificado e todos os responsáveis, assim procedendo, sujeito à representação junto ao Ministério Público, nos termos do Artigo 60 da Lei Municipal nº 12.392/05, combinado com o Artigo 16 da Lei Federal nº 8.137/90, que define crimes contra a ordem tributária e acarretará lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, nos termos do Artigo 56, inciso I, da Lei Municipal 12.392/05.

Data e Local para entrega dos documentos:

Prefeitura Municipal de Campinas - Av. Anchieta, nº 200 - Térreo, Setor Porta Aberta Empresarial (aos cuidados de Mario Henrique), no dia 06/04/2018.

Campinas, 03 de abril de 2018

MÁRIO HENRIQUE CORREA DA SILVA
AFTM - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) RELATIVO À OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA

Protocolo SEI: PMC.2017.00034895-60

Contribuinte: Márcio Marinho da Silva

C.C.M.: 115.133-9

O Auditor Fiscal Tributário Municipal da Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA o contribuinte acima identificado, Inscrição Municipal 115.133-9**, na forma disposta nos Artigos 21 e 22, Inciso III e Artigo 23 da Lei Municipal 13.104 de 17/10/2007, da **LAVRATURA do Auto de Infração e Imposição de Multa N° 006985/2018**, no valor de **900,0000 UFIC**, pelo descumprimento de obrigação tributária acessória configurada pela falta de comunicação, no prazo legal, de encerramento de atividade. O contribuinte poderá apresentar

impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados conforme Artigos 34 e 22, inciso III da Lei Municipal 13.104 de 17/10/2007. Também poderá solicitar vistas do processo por meio de agendamento, acessando o endereço eletrônico <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/financas/porta/atendimento.php> no link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando necessariamente todos os dados solicitados, conforme previsto na Instrução Normativa nº 002/2014 - DCCA/SMF.

Capitulação legal da infração: Artigo 19 da Lei Nº 12.392/2005 c/c Artigo 64 do Decreto Nº 15.356/2005.

Capitulação legal da penalidade: Artigo 56, inciso VI, "c", da Lei 12.392/05.

Campinas, 03 de abril de 2018

KLAUSIUS FABRÍCIO CARVALHO
AFTM - CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO CONVOCAÇÃO

Protocolo: nº 2018/10/7360

Interessado: Bruno José Marques

"Compareça o Interessado. O não comparecimento no prazo de trinta (30) dias corridos, a contar da data desta publicação, ensejará no arquivamento do protocolado".

Campinas, 03 de abril de 2018

ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS
Diretor DPOV/SEINFRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

INDEFERIDOS

PROT.17/11/16378 HELLEN KELLY P. DA SILVA - PROT.04/11/207 TRANSURC ASSOCIAÇÃO DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVO URB. DE CAMPINAS - PROT.13/10/7380 AGIT COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA ME - PROT.17/11/1868 CAMAB COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA ME - PROT.17/10/36587 FELIPE RUFINO FONSECA - PROT.17/11/16189 E PROT.17/11/17288 BAGATO IMPORTAÇÃO E COM. DE ELETRONICOS LTDA - PROT.14/11/4972 RODRIGO SALES BUENO - PROT.17/11/16478 ESCOLA EDUCACIONAL CRISTÁ NAV. E APRENDER LTDA ME - PROT.17/11/1285 FLAVIO LUIZ MASSA - PROT.13/11/17425 MAURICIO MANFREDINI CARREGARI ME - PROT.17/11/16016 ANA PAULA CORAL - PROT.18/11/427 ARTHUR A. BORGONOVÍ FILHO - PROT.17/11/16858 VANTUIL BATISTA COELHO

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.17/11/17652 MOVEBRASIL SERVIÇOS L. E SOLUÇÕES FITOSSANITÁRIAS LTDA - PROT.17/11/15511 ORTOSPORT CLÍNICA MÉDICA LTDA - PROT.17/11/16048 ROBERTA JAMELLI D. DE OLIVEIRA - PROT.17/11/14922 CETE CENTRO ESPEC. DE TERAPIA E ESTIMULAÇÃO LTDA - PROT.18/11/927 REGIS EDUARDO RIGOLETO - PROT.17/11/17738 MARA D. ANDREA ROSSI - PROT.18/11/1492 ROYAL EXTREME PARK LTDA - PROT.13/11/6233 PUBLICIDADE KLIMES SÃO PAULO LTDA - PROT.18/11/1075 ALMEIDA E L. OLIVEIRA COM. DE COMBUSTÍVEL LTDA - PROT.17/11/14141 LMFIT ACADEMIA LTDA ME - PROT.17/11/16029 JOSÉ MARIO R. DE ANDRADE - PROT.17/11/17627 AQUARELA GUAÇU COM. DE TINTAS LTDA - PROT.17/11/16030 NELLY DE SIQUEIRA MARTINS - PROT.17/11/15843 AUTO VIAÇÃO PENHA LTDA - PROT.17/11/11137 FERTILIDADE E VIDA N. DE EXCELÊNCIA EM REPROD. E HEMOMETRIOSE LTDA - PROT.17/11/15455 CENTRO DE C. PLÁSTICA CAMPINAS LTDA - PROT.17/11/15879 PEDRO RAMOS BARBAN - PROT.17/11/17491 LE MASTER FERRAMENTARIA E METÁLICA EIRELI ME - PROT.17/11/17676 SILVIA PODOLOGIA COM. DE PROD. COSMÉTICOS LTDA - PROT.17/11/17867 EDUCAÇÃO INFANTIL E B. BBBABY LTDA - PROT.17/11/17615 A.V. GUIMARÃES EPP - PROT.17/11/17485 ANODTECH ANODIZAÇÃO TEC. E ELE-TROPOLIMENTO EM INOX EIRELI-ME - PROT.17/11/11512 ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULT. JARDIM EULINA - PROT.17/11/11393 LUCIANO BELLIX DE CAMPOS - PROT.17/11/14301 MATTOS HAIR COM. E SERVIÇOS LTDA-ME - PROT.18/10/18302 REINALDO DE QUEIROZ GUIMARÃES

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.18/11/3812 CLAUDIA N. M. GRILLO DE QUEIROZ

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT.18/11/2339 MARIA JULIETA FAGUNDES

COMPAREÇA O INTERESSADO NO PRAZO DE 03 DIAS

PROT.18/156/372 CF-DECON/SEPLURB (EDUARDO SILVEIRA DA MATA COMERCIAL-ME - INTIMAÇÃO Nº 18758

AUTO DE EMBARGO Nº 689 - FICA EMBARGADA A OBRA SITO À - RUA ITATIBA, Nº 1884 - JD. CAMPOS ELÍSIOS

PROT.17/99/115 LUYER CASTELLANO JACOB

ENGº. MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DPTº DE CONTROLE URBANO/SEPLURB

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFERIDOS

PROT.18/11/2832 MATEUS PONCE MATOS - PROT.16/11/17836 MARLI DE JESUS DA SILVA - PROT.18/11/3724 CONDOMÍNIO EDIF. IPACARAÍ - PROT.18/11/875 FABIANO HENRIQUE JANETTI - PROT.18/11/3858 M.J. PARTICIPAÇÕES E DESIGN LTDA - PROT.17/11/3218 MILTON FRANCELINO DE OLIVEIRA - PROT.17/11/17212 RODRIGO RUETE GASPARETTO - PROT.17/11/12692 JOSE MATOS - PROT.17/11/16804 LUIZ SEIKILI SHIMABUKURO

INDEFERIDOS

PROT.13/11/6226 EDUARDO MOREIRA LEITE - PROT.18/11/3804 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI - PROT.17/11/10488 ALEMÃO DISTRIBUIDOR DE GÁS EIRELI ME - PROT.17/11/15814 SIDNEY MOLERA DA SILVA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.18/11/3894 ANTONIO CARLOS ANDRADE - PROT.91/0/37151 ERNESTO JOSE RELVAS - PROT.16/11/16866 PRISCILA M. C. MAIA - PROT.18/11/3527 HELIO J. CERQUEIRA LEITE - PROT.18/11/2961 PRISCILLA DE C. CANAZAVA - PROT.18/11/248 ALINE E. RODRIGUES JORDÃO - PROT.17/11/6385 ANDRÉ KAPLAN - PROT.17/11/9088 IGOR HELUANY SORRIBAS - PROT.17/40/182 CAMILA PEIXOTO DE ALMEIDA - PROT.17/11/16501 ALEXANDRE SIMÕES PEPPE - PROT.17/11/14994 WILSON YUNORI ISAYAMA - PROT.17/11/1727 FELIPE TOMASSONI - PROT.17/11/13176 CAROLINA BASSO RONI - PROT.17/11/17268 CARIBA EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT.17/11/12162 ANA CLAUDIA DA C. E. CONTI - PROT.17/11/15530 AUDREY LIMA PINHAT - PROT.17/11/12602 JOSÉ EDILSON LACERDA - PROT.14/11/20734 ELSON NASSIF - PROT.08/11/13525 SCI SOCIEDADE CAMPINEIRA DE INVEST. CONST. E COM. DE ESPAÇOS LTDA - PROT.18/11/2230 ANTONIO EDUARDO C. DE MORAIS - PROT.17/11/18142 KATIA MARA PISONI - PROT.18/11/1107 JOSE HENRIQUE DE P. OLIVEIRA - PROT.18/11/1469 COHAB COMPANHIA DE HAB. POP. DE CAMPINAS - PROT.17/11/15495 LABOR DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - PROT.18/11/3156 CALIVA PARTIC. EMPRESARIAL LTDA E OUTROS - PROT.17/11/16226 ROSÂNGELA ALVES DA R. PRADO - PROT.17/11/17442 JOSÉ EDUARDO SANTORO - PROT.18/11/3725 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - PROT.17/11/10179 ANTONIO DIRCEU FULCONI

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.18/11/2945 ANA PAULA R. SOCCA BASOLLI - PROT.18/11/3872 SILVIA BASTOS RITTNER - PROT.17/11/14483 MATEUS PONCE MATOS

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT.18/11/3817 MÔNICA SCAGLIONI - PROT.18/11/3765 PRISCILA B. MARINHEIRO

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT.18/11/3801 PERALTA INVEST. E PART. EMPRESARIAIS LTDA - PROT.18/11/3827 EURIPEDES DE LIMA TAVARES

TORNO SEM EFEITO O CANCELAMENTO DO DEFERIMENTO DA FL. 19, PUBLICADO NA P. 17 DO D.O.M. DE 05/09/2017, PROTOCOLADO Nº 2014/11/04900.

PROT.14/11/4900 ADS MANUTENÇÕES PREDIAIS EIRELI EPP

Campinas, 03 de abril de 2018

ENGº SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor oferece curso na modalidade ensino a distância

Ética e Serviço Público - EAD

Objetivo: Ao final do curso, o participante deverá ser capaz de reconhecer a dimensão ética de sua atividade profissional e considerar a dimensão ética na resolução de problemas no serviço público.

Conteúdo: Desenvolvimento histórico da ética; perspectivas teórico-filosóficas sobre ética; identificação de conceitos atribuídos à ética; distinção entre ética, política e direito; importância da educação ética; aspectos conceituais da vida pública: república e democracia; estado, cidadania e império da lei; cargo público; prestação pública de contas (accountability); premissas da conduta ética da função pública; iniciativas governamentais: a gestão da ética.

Público Alvo: Servidores públicos municipais

Data para acesso e conclusão do curso: de 13/04 a 02/05/2018

Horário: 24 horas on line, no site ead.campinas.sp.gov.br

Carga Horária: 20 horas

Observação: Este curso exige empenho do participante, tendo em vista a obrigatoriedade de realização das atividades avaliativas nos prazos estipulados. Recomenda-se dedicação mínima diária de 1 hora e 30 minutos para sua realização.

Responsáveis: Maria do Rosário e Silva e Rafael Moraes Maziero

Inscreva-se através: cursosegds.campinas.sp.gov.br, até 09/04.

Dúvidas e informações:(19) 3231-0608

Lembre-se da inscrição consciente: caso não possa participar, favor avisar a equipe da EGDS com dois dias de antecedência, prazo necessário para que a vaga seja ofertada a outros servidores em lista de espera. Assim você também evitará bloqueios para futuras inscrições.

Campinas, 02 de abril de 2018

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora da EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

COMUNICADO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, nº.744, 1º Andar.

Mariana Gonçalves Lima, matrícula:35044-3
09/04/2018(2ªf) às 8:30h

Tatiane Giacomini Greve, matrícula: 121142-0
09/04/2018(2ªf) às 9:30h

Mary Bachani de Andrade, matrícula: 100398-4
09/04/2018(2ªf) às 10:30h

Nilza Maria da Cunha Faria, matrícula:28392-4
10/04/2018(3ªf) às 8:30h

Ocimar da Silva Pedro, matrícula: 119101- Setec
10/04/2018(3ªf) às 9:30h

Dora Maria Bonfa / Comparecer Gislaíne Souza Bonfa, matrícula: 94662-1
10/04/2018(3ªf) às 10:30h

Claudia Nascimento da Cunha, matrícula: 29131-5
11/04/2018(4ªf) às 8:30h

Enoque Timoteo da Silva, matrícula: 145201- Setec
11/04/2018(4ªf) às 9:30h

Elizabeth Gonçalves Zuza, matrícula: 93052-0
11/04/2018(4ªf) às 10:30h

Andrea de Moraes, matrícula: 130321-0
12/04/2018(5ªf) às 8:30h.

Monica Ruy Rodrigues, matrícula: 103891-5
12/04/2018(5ªf) às 9:30h

Jose Luis Cercal da Silva Lemos, matrícula: 86886- Camprev
12/04/2018(5ªf) às 10:30h

Solange Aparecida de Oliveira Thomaz, matrícula: 28384-3
13/04/2018(6ªf) às 8:30h

Edi Wilson de Deus Xavier, matrícula: 28264-2
13/04/2018(6ªf) às 9:30h

Luzia de Fátima da Silva, matrícula: 118761- camprev
13/04/2018(6ªf) às 10:30h

Campinas, 03 de abril de 2018

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor está com inscrições abertas para Abril e Maio

PALESTRA: "Sim, Você Pode mudar a sua vida!"

Data: 25 de abril (quarta-feira)

Horário: 9h às 11h

Carga Horária: 2 horas (01 encontro)

Vagas: 200

Conteúdo Programático: - Inteligência emocional; - Zona de conforto; - O que são crenças; - Como elas se formam; - Sistema de crenças (ser, fazer, ter); - Como identificar as crenças limitantes; - Autossabotagem; - Como eliminar as crenças limitantes e criar crenças fortalecedoras

Instrutor: Maurício Delgado - Graduação em Engenharia de Minas pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1993). - Pós Graduação em Gestão Pública pela Unisal - Campinas (2007) - Formação em: - Leader Training (Ammy Unique - 2003) - Liderar (Sebrae - 2008) - Poder Consciente (Ammy Unique - 2011) - Seminário Liderança e Coaching (Polozzi Coaching - 2017) - Formação em coaching (Polozzi Coaching - 2018)

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais

Local: Salão Vermelho

Cursos:

Capacitação para Multiplicadores em Educação Alimentar e Nutricional

Datas: 12,19,26 de abril,03,10,17,24 de maio,07,14,21 de junho

Horário: das 8h30 às 11h30 (quintas-feiras)

Carga Horária: 30horas (10 encontros)

Vagas: 30

Conteúdo Programático: - Introdução do curso, conceituação de Segurança Alimentar e Nutricional -Metodologias aplicáveis em Educação Alimentar e Nutricional -Introdução à Nutrição -Aspectos de higiene -Alimentação Infantil -Alimentação Saudável -Acesso aos alimentos, agricultura -Aplicação de hortas como método educacional (prática) - Aproveitamento integral dos alimentos -Apresentação de projetos de EAN para população assistida

Instrutores: Ana Claudia da Silva Reis / Gabriela Kaiser F. Castanho/ Julia Adriana Pallandi Silva / Mariana de Souza Maia/Matusalém Paracelso Silva / Ricardo de Oliveira Munhoz

Uma Transformação Lean na Administração Pública

Datas: 8,15,22 de maio e 19 de junho (terça-feira)

Horário: das 8h30 as 16h30

Carga Horária: 28 horas

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Introdução ao Lean Thinking. Conceitos e Dinâmicas / Mapeamento de Fluxo de Valor Estado Atual - Aplicação Prática / Desenho do Estado Futuro e A3 - Aplicação Prática / Apresentação de Resultados dos Trabalhos e Conclusão

Instrutor: Sivaldo Donizetti Teodoro - Diretor do Departamento de Informatização da Prefeitura de Campinas (DEINFO)

Público Alvo: Profissionais interessados em fazer a diferença no dia a dia de seu trabalho, buscando novas formas de simplificar processos e potencializar o valor agregado ao cidadão. Após a pré-inscrição dos candidatos e envio dos projetos sugeridos para aplicação prática, será realizada uma avaliação pelo instrutor junto a equipe da EGDS. Após esta etapa, serão confirmadas as inscrições.

Local das aulas: a definir

Inscrições:

<https://cursosgeds.campinas.sp.gov.br>

Informações: 3235-2226/ 3235-2218

Lembre-se da *inscrição consciente*: após ter realizado sua inscrição, caso não possa participar, favor avisar a equipe da EGDS com um dia de antecedência, prazo necessário para que a vaga seja ofertada a outros servidores em lista de espera. Assim você também evitará bloqueios para futuras inscrições.

Campinas, 03 de abril de 2018
MARISA CORDOBA AMARANTES
 Coordenadora da EGDS
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 89898/2018

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolo nº 2016/70/1795, pela presente,

RESOLVE

Prorrogar a partir de 01/09/2018, a Licença Sem Vencimentos da servidora VALERIA CRISTINA YOSHIDA, matrícula nº 108682-0, pelo período de 02 (dois) anos.

PORTARIA N.º 89900/2018

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolo nº 2018/10/1821, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a partir de 01/04/2018, a alteração de jornada de trabalho solicitada pelo servidor FRANCISCO ZOPPI CAMPANE, matrícula nº 124282-2, de 24 horas semanais para 36 horas semanais.

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 89903/2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Revogar a partir de 02/04/2018, o item da portaria nº 77373/2012, que nomeou o servidor WELLINGTON TADEU DE OLIVEIRA, matrícula nº 67565-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Segurança do Trabalho, da Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho, do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Designar a partir de 02/04/2018, o servidor WELLINGTON TADEU DE OLIVEIRA, matrícula nº 67565-2, para exercer a Gratificação de Função nível III, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Nomear a partir de 02/04/2018, a servidora LILIANA VALA ZOLDAN, matrícula nº 132563-9, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Segurança do Trabalho, da Coordenadoria Setorial de Saúde e Segurança do Trabalho, do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

PORTARIA ASSINADA PELO EXMO. SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 89908/2018

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pelo presente,

RESOLVE

Nomear a partir de 04/04/2018, o Sr. RUBENS GUILHERME, RG 6.798.300-5, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Legislativo, junto ao Gabinete do Prefeito.

Nomear a partir de 04/04/2018, o Sr. WALDECIR JOSÉ PEREIRA, RG 23.591.106-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível V, junto à Administração Regional 9, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear a partir de 04/04/2018, o Sr. LUIZ ANTONIO DA SILVA, RG 18.798.046-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor Departamental nível IX junto à Secretaria Municipal de Habitação.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Saúde comunica que o Pronto Atendimento Dr. Sérgio Arouca - PA Campo Grande realizará a eleição de seu Conselho Local de Saúde, no dia 11 de abril de 2018, das 13h30min. às 15h30min. no Pronto Atendimento, sito Endereço: Dirce de Oliveira Santos, 280, Jd. Alto Belém.

Campinas, 21 de março de 2018

MARIA IVONILDE LÚCIO VITORINO

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

ERRATA PUBLICAÇÃO DE 02 DE ABRIL DE 2018:

ONDE SE LÊ:

INTERESSADO: REINALDO DE OLIVEIRA MENEZES

CNPJ/ CPF: 050.562.018-98

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO

LEIA-SE:

PROTOCOLO: 15/70/01008 PS

INTERESSADO: REINALDO DE OLIVEIRA MENEZES

CNPJ/ CPF: 050.562.018-98

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

INDEFERIDO

Campinas, 03 de abril de 2018

MÁRCIA ORTIZ M. T. DE CAMARGO

AUTORIDADE SANITÁRIA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA comunica:

PROTOCOLO: 15/60/00331 PN

INTERESSADO: WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA

CNPJ/ CPF: 223.906.278-97

ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO LEI DO FUMO - AUTO DE INFRAÇÃO AIF Nº02373

" FICA O SENHOR WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA, CPF: 223.906.278-97, RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO LOCALIZADO À RUA ABIGAIL ZENI NADER, Nº 120 - BAIRRO DIC VI, CAMPINAS, NOTIFICADO DE QUE FOI LAVRADO FACE AO MESMO A NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 3172 DE 30/10/2017, E QUE O MESMO DEVERÁ RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.253,50 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE À MULTA QUE LHE FOI IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE / AIP Nº 002581.

O AUTUADO SERÁ CONSIDERADO EFETIVAMENTE NOTIFICADO 5 (CINCO) DIAS A PARTIR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, CONFORME INCISO II, ART. 138 DA LEI ESTADUAL 10.083"

PROTOCOLO: 14/07/00688 PAS

INTERESSADO: JOSÉ CARLOS PARMA

CNPJ/ CPF: 132.608.018-04

ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO LEI DO FUMO - AUTO DE INFRAÇÃO AIF Nº 023661

" FICA O SENHOR JOSÉ CARLOS PARMA, CPF: 132.608.018-04, RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO LOCALIZADO À RUA ANUAR MURAD BUFARAD, Nº 157 - CAMPINAS, NOTIFICADO DE QUE FOI LAVRADO FACE AO MESMO O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIP Nº 3112, APLICANDO-SE A PENALIDADE DE MULTA, NO VALOR DE 50 UFESP (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), POR TER INCORRIDO EM INFRAÇÃO SANITÁRIA CONSIDERADA DE RISCO À SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 023661, DEVENDO RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS A IMPORTÂNCIA SUPRACITADA.

O AUTUADO SERÁ CONSIDERADO EFETIVAMENTE NOTIFICADO 5 (CINCO) DIAS A PARTIR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, CONFORME INCISO II, ART. 138 DA LEI ESTADUAL 10.083"

PROTOCOLO: 14/70/00172 PS

INTERESSADO: CARLOS AUGUSTO MARREIRO BACAGLINI ZAMBON ME

CNPJ/ CPF: 10.533.801/0001-76

FISCALIZAÇÃO LEI DO FUMO - AUTO DE INFRAÇÃO AIF Nº 024168

" FICA A EMPRESA CARLOS AUGUSTO MARREIRO BACAGLINI ZAMBON ME, CNPJ: 10.533.801/0001-76, NOTIFICADO DE QUE FOI LAVRADO FACE AO MESMO A NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 3175 DE 03/01/2018, E QUE O MESMO DEVERÁ RECOLHER AOS COFRES PÚBLICOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.285,00 (HUM MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À MULTA QUE LHE FOI IMPOSTA MEDIANTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE / AIP Nº 3096.

O AUTUADO SERÁ CONSIDERADO EFETIVAMENTE NOTIFICADO 5 (CINCO) DIAS A PARTIR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, CONFORME INCISO II, ART. 138 DA LEI ESTADUAL 10.083"

Campinas, 03 de abril de 2018

ANA LAURA TOSI ZANATTO BORTOLLI

COORDENADORA DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: 18/07/02083 PAS

INTERESSADO: JULIA CONCON SANTANA

CNPJ/ CPF: 334.397.698-95

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

DEFERIDO COM CONDICIONANTES PARA O CNAE 8630-5/04

PROTOCOLO: 17/07/07109 PAS

INTERESSADO: DAMARES LUSTOSA DE OLIVEIRA JULIETTI
 CNPJ/CPF: 102.110.488-44
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO PARA CNAE 8630-5/04

PROTOCOLO: 18/07/01691 PAS

INTERESSADO: LEONCIO DE SOUZA QUEIROZ NETO
 CNPJ/CPF: 089.703.958-06
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO PARA CNAE 8630-5/02

PROTOCOLO: 17/07/07476 PAS

INTERESSADO: MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA
 CNPJ/CPF: 10.588.595/0007-97
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO PARA CNAE 8630-5/02

PROTOCOLO: 17/07/07693 PAS

INTERESSADO: PAULA MARIA VIEIRA FERNANDES
 CNPJ/CPF: 282.833.618-21
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PAULA MARIA VIEIRA FERNANDES, CRM SP 108752
 DEFERIDO PARA CNAE 8630-5/03

PROTOCOLO: 17/07/07701 PAS

INTERESSADO: CLÍNICA TONELLO LTDA
 CNPJ/CPF: 00.121.736/0001-18
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CESAR DE CARVALHO TONELO, CRM SP 65909
 DEFERIDO PARA CNAE 8630-5/03

PROTOCOLO: 15/07/10112 PAS

INTERESSADO: MICRODIAGNOSE LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA
 CNPJ/CPF: 59.027.607/0001-08
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE AUREA TIEKO KIKUCHI VENO, CRM 39098
 INDEFERIDO PARA CNAE 8640-2/01

PROTOCOLO: 18/07/01690 PAS

INTERESSADO: HUGO JOSÉ PAGANO GALLO
 CNPJ/CPF: 071.415.568-34
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO PARA CNAE 8630-5/02

PROTOCOLO: 18/07/01689 PAS

INTERESSADO: JOSÉ MARIA PENTEADO QUEIROZ NETO
 CNPJ/CPF: 341.711.788-78
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO PARA CNAE 8630-5/02

PROTOCOLO: 18/07/01777 PAS

INTERESSADO: MULTIPAT LAB DE ANATOMIA PATOLÓGICA
 CNPJ/CPF: 02.111.700/0001-89
 ASSUNTO: DEFESA/ RECURSO
 INDEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/06821 PAS

INTERESSADO: FISIO CLINICA LTDA
 CNPJ/CPF: 47.935.564/0001-80
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO PARA CNAE 8630-5/02

PROTOCOLO: 17/07/06854 PAS

INTERESSADO: FISIO CLINICA LTDA
 CNPJ/CPF: 47.935.564/0001-80
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL PARA GUILHERME MAROSTEGAN E CARNEIRO, CPF: 215.491.838-77
 DEFERIDO PARA CNAE 8630-5/02

PROTOCOLO: 18/07/01790 PAS

INTERESSADO: DANILO GLAUCO VILLAGELIN NETO
 CNPJ/CPF: 223.800.338-03
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
 DEFERIDO PARA CNAE 8630-5/03

Campinas, 03 de abril de 2018

MÁRIO H MORAES
 CHEFE DE SETOR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

REF. PROTOCOLADO: 2016/215/688**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

O Senhor Presidente da Comissão Processante da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.^a **Dr. Luís Ricardo Bernardes dos Santos OAB 175.761 com escritório em Av. Francisco Glicério - sala 74, 297, Centro - Campinas/SP - CEP 13.026-501** a tomar ciência da decisão de fls. 76/77 e 77 verso no prazo de 03(três) dias a contar da publicação da presente, referente ao protocolado em epigrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, no horário compreendido entre 09H00MIN às 12H00MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN, onde consta como processado o servidor matrícula 28.008-9, lotado na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo 10/2017 CGMC, instaurado pela Portaria nº 10/2017 SMCASP.**

A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o sindicato.

Campinas, 03 de abril de 2018

LUIZ CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão Processante

REF. PROTOCOLADO: 2017/215/798**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

A Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela **Portaria nº 03/2018 GS/SMCASP** do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.Sa. **Dra. Isabella Cardoso Rodrigues B. Bittencourt OAB 402.531 com escritório em Rua: José Teodoro de Lima, 49, Cambuí - CAMPINAS/SP - CEP 13.015-150**, a apresentar as alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da presente na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo,

575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, onde consta como processado (a) o (a) servidor (a) **matrícula 105.853-3**, lotado (a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 49/2017 CGMC instaurado pela Portaria nº 114/2017 SMCASP.**

Campinas, 03 de abril de 2018

LUCI APARECIDA SOLCIA
 Presidente da Comissão Processante

REF. PROTOCOLADO: 2014/215/1293**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela **Portaria nº 04/2018 GS/SMCASP** do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.Sa. **Dr. André Luiz Fortuna OAB 230.922 com escritório em Rua Cherubim Santarém, 70, Centro - Campinas/SP - CEP 13.013-051**, a apresentar as alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da presente na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, onde consta como processado o servidor **matrícula 105.815-0**, lotado na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 27/2015 CGMC instaurado pela Portaria nº 72/2015 SMCASP.**

Campinas, 03 de abril de 2018

JULIANO PORT

Presidente da Comissão Processante

REF. PROTOCOLADO: 2017/215/781**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Processante Permanente da Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, designada pela **Portaria nº 04/2018 GS/SMCASP** do Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, Intima V.S.^a **Dr. Valter Gonçalves de Lima Júnior OAB 122.172 com escritório em Av. anchieta, 173, Centro - Campinas/SP - CEP 13.015-100** a comparecer à audiência de Instrução a ser realizada no dia 26/04/2018 com início às 09h:30m na sede da referida Comissão situada na Corregedoria da Guarda Municipal localizado na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, para acompanhar o depoimento das testemunhas arroladas pela Comissão Processante e pela Defesa onde figura como processado o **servidor matrícula 123.073-5**, lotado na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública nos autos do **Processo Administrativo nº 44/2017 CGMC instaurada pela Portaria nº 102/2017 SMCASP.**
Obs.: Deverá V.Sa. providenciar o comparecimento do sindicado no ato acima, bem como a testemunha arrolada em defesa prévia conforme artigo 36 da Lei 13351/08.

Campinas, 03 de abril de 2018

JULIANO PORT

Presidente da Comissão Processante

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

Protocolo: 2004/70/1505

Interessado: Cofi/Samir Avada e Outros

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa - AIM's nºs 32142/2003 e 32143/2003.

Em 26/03/2018

Protocolo: 2009/70/2274

Interessado: Cofit/Fumio Murakami

DEFIRO o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa - AIM's nºs 6335/2009 e 9051/2009.

Em 27/03/2018

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não ter cumprido a intimação de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaleta aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

Protocolo: 2006/70/06532 - Proprietário: Lirivaldo Bonfante - Av. Guarani - lote 025 - quadra H - quarteirão 01934 - do loteamento Vila Lemos.

Campinas, 03 de abril de 2018

ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CMTT**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes no uso das suas atribuições informa que a 72ª Reunião Ordinária do Conselho, será realizada no dia 12/04/18 (quinta-feira) às 18h30, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, localizado à Av. Anchieta, 200 - Centro, onde será discutida a seguinte pauta:

- Aprovação da Ata Anterior;
- Apresentação sobre os temas Educação e Engenharia Viária - Recursos e Ações;
- Formação de comissão para discutir as diretrizes da VII Conferência;
- Informes dos Conselheiros;

Campinas, 03 de abril de 2018

WALTER ROCHA OLIVEIRA
 Presidente do CMTT

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Protocolo: 2018000138****Interessado: MARCAMP TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO EIRELI ME**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Anexar o arquivo Kmz com a localização do imóvel na aba correspondente do sistema online;
- Preencher o Local de Lançamento de Efluentes (Rede Pública) na aba Balanço Hídrico do sistema online;

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 03 de abril de 2018

CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO

Engenheiro Civil

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se***Solicitação LAO: 2018000145****Interessado: CT PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA - EPP**

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistema LAO, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Cópia do CCIR do último exercício relativo ao imóvel onde se desenvolve a atividade;
- Conta de água emitida pela SANASA (atualizada);
- Comprovantes da destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo da empresa;
- Planta baixa do empreendimento assinada pelo proprietário do imóvel, com respectivo quadro de áreas, indicando e delimitando a área do terreno, a área construída dos pavimentos, a área de atividade ao ar livre e a área ocupada por outros empreendimentos presentes na área total do terreno (se for o caso);
- Prestar esclarecimentos sobre o quadro de áreas da empresa, pois há divergências entre os valores do contrato de locação e licença ambiental a ser renovada.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 03 de abril de 2018

CARLA DE SOUZA CAMARNEIRO

ENGENHEIRA AMBIENTAL

CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADES INTERESSADAS EM COMPOR O CONSELHO DO ARES-PCJ - CAMPINAS -SP VAGAS REMANESCENTES**

Ficam as entidades interessadas, regularmente constituídas e representativas, dos segmentos abaixo indicados **CONVOCADAS**, a se cadastrarem na Secretaria Executiva do Conselho de Controle e Regulação da ARES - PCJ, no período de **03 de Abril a 18 de Maio de 2018**, para poderem participar do processo de escolha de seus representantes para o mandato de 2017 a 2019, nos termos do Decreto Municipal nº 17.775 de 22 de Novembro 2012. Os interessados deverão apresentar seus respectivos requerimentos cadastrais junto ao PROTOCOLO GERAL da Prefeitura Municipal de Campinas na Anchieta nº 200 - (Paço Municipal), andar térreo, no horário de 08h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira, regularmente endereçados à Secretaria Executiva do ARES - PCJ, lotada na Coordenadoria Executiva de Suporte aos Conselhos e Fundos Municipais da SVDS, no 19º andar do Paço Municipal, munidos dos seguintes documentos:

1. Cópia do estatuto ou outro documento constitutivo e/ou regimento interno, regularmente registrado em Cartório, devendo os primeiros estarem regularmente registrados em Cartório competente, com registro há pelo menos 05 (cinco) anos, além de possuir dentre seus objetivos estatutários, atuação na área de saneamento básico;
2. Cópia da Ata da Assembleia que elegeu a Diretoria atual, com duração do mandato, ou outro documento comprobatório de eleição da atual diretoria, regularmente registrado em Cartório competente;
3. Carta assinada pelo representante legal da entidade nomeando representante para participar da Assembleia de eleição, podendo essa nomeação constar do próprio requerimento de cadastramento;
4. As entidades interessadas deverão informar, ainda, endereço completo, telefone(s) e e-mail da mesma ou algum representante (caso possuam) para regulares contatos. Participarão do cadastro as seguintes representações:
 - Representante de Entidades Técnicas e
 - Representante de Organizações da Sociedade Civil, ambos relacionados ao setor de saneamento básico.

O Conselho de Regulação e Controle Social do Município foi criado pelo decreto nº 17.775 de 22 de Novembro 2012 para atuar como mecanismo consultivo no âmbito da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ. Os representantes cujas documentações apresentadas estiverem de acordo com este edital, poderão participar da eleição para as vagas remanescentes atendendo convocação da Secretaria Executiva do Conselho via e-mail e Diário Oficial do Município.

Cronograma:

03/04/2018- Terça-feira: Publicação em D.O.M da convocação com prazo de inscrição das entidades.

18/05/2018 - Sexta-feira: Fim do prazo para inscrição das entidades.

28/05/2018 - Segunda-feira: Publicação das Entidades Deferidas e Indeferidas pela Secretária Executiva, com justificativa no caso de INDEFERIMENTO.

29/05/2018 - Terça-feira: Início de prazo de apresentação de RECURSO pelas entidades indeferidas.

08/06/2018 - Sexta-feira: Fim de prazo de apresentação de recurso pelas entidades indeferidas.

15/06/2018 - Sexta-feira: Publicação dos recursos deferidos e indeferidos, com justificativa no caso de indeferimento. Na Convocação de Reunião Extraordinária do Conselho, constará o item de pauta de eleição das entidades regularmente cadastradas para as vagas do Conselho ARES - PCJ Biênio 2017 - 2019.

Campinas, 02 de abril de 2018

MARCOS ROBERTO BONI

Presidente Do Conselho De Regulação E Controle Social - ARES PCJ

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018 - PROTOCOLO N.º 2017/16/2041 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes, para os funcionários do Departamento de Alimentação Escolar da Ceasa/Campinas, conforme convênio firmado entre a P.M.C. e a Ceasa/Campinas. **COMUNICADO:** O Sr. Diretor Presidente da CEASA/Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. **RESOLVE ADJUDICAR**, as empresas: **INDASEG CONFECCOES DE UNIFORMES EIRELI - ME**, para os **ITENS: ITEM 01 (CAMISETA POLO EM MALHA):** valor total de R\$ 1.476,00, **ITEM 03 (BONÉ):** valor total R\$ 756,00, **ITEM 04 (CALÇA):** valor total R\$ 2.565,00, e **ITEM 05 (JAQUETA):** valor total de R\$ 2.958,00; a empresa **CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA - EPP**, para os **ITENS: ITEM 02 (CAMISETA GOLA CARECA):** valor total de R\$ 1.681,50, **ITEM 06 (CAMISETA POLO EM PIQUET):** pelo valor total de R\$ 2.973,60 e **ITEM 07 (JALECO):** valor total R\$ 1.092,00; pelo critério de menor valor por item e por atender todas as exigências do edital. **HOMOLOGAR**, a presente licitação considerando os elementos constantes nos autos.

WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
DIRETOR PRESIDENTE**COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

COMUNICADO

A Companhia de Habitação Popular de Campinas, em atendimento ao disposto do artigo 37 da Constituição Federal, torna pública a relação dos empregados concursados e sob a condição de cargos em comissão admitidos e demitidos, conforme dados abaixo.

EMPREGADOS - CARGOS - DATA DE ADMISSÃO

Mariana Lopes Palmiro da Silva - Advogado Júnior - 05/03/2018

Eduardo Nasser - Assessor de Diretoria IV - 08/03/2018

Gabriela Padovani Brambilla - Assessor Técnico IV - 14/03/2018

João Vitor Miranda - Auxiliar de Topografia - 26/03/2018

Manoel Ortiz de Campos - Assistente Administrativo Jr. - 26/03/2018

EMPREGADOS - CARGOS - DATA DE DEMISSÃO

Raphael Evandro do Amaral - Assessor Técnico IV - 02/03/2018

José Constantino - Assessor Técnico II - 06/03/2018

Campinas, 02 de abril de 2018

VÁLTER A. GREVE

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo Aditivo ao Termo de Permissão nº 474

Poder Permitente: EMDEC S/A

Do missionário: JANDER CICERO DA SILVA

Para: LUCIANO NOGUEIRA BARBEIRO

Objeto: Transferência de titularidade de permissão para exploração do Serviço Alternativo integrado ao Sistema de Transporte Coletivo Público do Município de Campinas - INTERCAMP

Data de Assinatura: 29/03/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 029/2017, protocolo nº 135/2015 - **Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) máquina plotter de recorte para película refletiva.** O edital poderá ser obtido através de download do site da EMDEC, no endereço www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. O credenciamento, a entrega e abertura dos envelopes será no dia **18/04/2018 às 09:30 horas**. Em: 03/04/2018.

DIVISÃO DE COMPRAS**PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

PAP nº 001/2018

Fica NOTIFICADO o **CONSÓRCIO CAMPVIAS**, com sede na Avenida Queiroz Filho, nº 1.700 - Torre A - 9º andar - Sala 902 - Vila Hamburguesa - São Paulo/ SP - CEP 05.319-000, inscrito no CNPJ nº 27.936.133/0001-20, para apresentação de DEFESA PRÉVIA sobre abertura do Procedimento de Aplicação da Penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A contagem do mencionado prazo será do recebimento da presente notificação por quaisquer dos seguintes meios: postal, e-mail ou, em caso de não recebimento, a contar da data de publicação do extrato dessa decisão final no Diário Oficial do Município. Os autos estão com vistas franqueadas à interessada.

DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMDEC S/A

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Conselheiros do Conselho Consultivo da ARIE Mata de Santa Genebra a comparecerem à 9ª Reunião Ordinária, a ser realizada no próximo dia 23 de abril de 2018, às 14h00, na sede da Fundação José Pedro de Oliveira, localizada à Rua Mata Atlântica, 447, Bairro Bosque de Barão, Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP.

A reunião será destinada à:

1. Boletim informativo sobre as atividades da ARIE Mata de Santa Genebra;
2. Apresentação: Descrição dos atores e instituições setoriais mapeadas pelo Grupo de Trabalho para renovação do Conselho Consultivo da ARIE Mata de Santa Genebra;
3. Apresentação de minuta de Portaria de Renovação do conselho com setores mapeados e aprovados pelo colegiado;
4. Apresentação de proposta de realização de reuniões setoriais para escolha das instituições representantes do futuro colegiado reestruturado;
5. Assuntos gerais;

Campinas, 03 de abril de 2018

SINVAL ROBERTO DURIGON

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - CNPJ
Nº 48.197.859/0001-69 - NIRE 35 3 0003850 9
CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Srs. Acionistas da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, CONVOCADOS a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, no dia 26/04/2018, às 11h00, em 1ª convocação, nas dependências da empresa, à Rua Bernardo de Sousa Campos nº 42 - Praça Dom Barreto - Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Aprovação das contas do exercício de 2017; 2) Reforma do Estatuto Social da IMA; 3) Admissão de Novo Acionista; 4) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Campinas, 29 de março de 2018

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Presidente do Conselho de Administração

**ERRATA DO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º
002/2018**

Onde se lê: INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/04/2018, às 9:00 horas. Leia-se: INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/04/2018, às 9:00 horas.

Campinas, 03 de abril de 2018

ERIKA CAROLINE SILVA SOBRAL DE SOUZA

Pregoeira

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º
001/2018**

OBJETO: Contratação de serviço de Outsourcing: Locação de Impressora Laser Colorida - A3, com Ferramenta de identificação de cores, 50 ppm e Módulo de 2 gavetas - com cessão de uso de equipamento, software e materiais consumíveis, incluindo suporte técnico e manutenção.

A Informática de Municípios Associados S/A, por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 001/2018 está suspenso SINE-DIE para revisão nas especificações técnicas do objeto.

Campinas, 03 de abril de 2018

WAGNER ANTONIO FIRMINO

Pregoeiro

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2018/9 - Eletrônico. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDIDORES WOTMANN AXIAIS DN 50 E 80 MM. Comunicamos a homologação do pregão à empresa BERMAD BRASIL INDÚSTRIA DE VÁLVULAS LTDA, lote 01, valor total R\$ 40.560,00.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2018/59 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA LABORATÓRIO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 18/4/2018 e início da disputa de preços dia 18/4/2018 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico n. 2018/61 - Objeto: Fornecimento de papel A4 branco. **Recebimento das propostas até às 8h do dia 17/04/2018 e início da disputa de preços dia 17/04/2018 às 9h.** A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PODER LEGISLATIVO****CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2018****PROCESSO N.º 25.642/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos, sem combustível e sem motorista, em caráter não eventual, com quilometragem livre, incluindo as respectivas manutenções preventiva e corretiva, bem como o seguro, com o objetivo de propiciar o deslocamento dos Vereadores em atividades institucionais da Câmara Municipal de Campinas, em conformidade com as especificações técnicas previstas no Anexo I - Termo de Referência.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n.º 002/2018**, bem como **AUTORIZO A DESPESA** a favor da empresa **Cotrans Locação de Veículos Ltda. - CNPJ nº 77.637.684/0001-61**, no valor global de **R\$ 1.264.800,00 (Hum milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**, para um contrato de 24 (vinte e quatro) meses.

A empresa acima deverá comparecer após o recebimento da notificação expedida por esta Câmara, junto a Central de Contratos e Convênios, sito à Avenida da Saúde, 1.004 - Ponte Preta - Campinas-SP, para assinatura do Contrato.

Campinas, 03 de abril de 2018

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI

Presidente da Câmara Municipal de Campinas

DECRETO LEGISLATIVO N.º 4.464, DE 3 DE ABRIL DE 2018

Concede Diploma de Mérito Contábil "Dr. Ataliba Amadeu Sevá" a Sérgio Pozzuto Otranto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Contábil "Dr. Ataliba Amadeu Sevá" a Sérgio Pozzuto Otranto por sua contribuição ao campo da contabilidade.

Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 03 de abril de 2018

RAFA ZIMBALDI

Presidente

autoria: Mesa da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO N.º 4.465, DE 3 DE ABRIL DE 2018

Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Setor de Homicídio e Proteção à Pessoa (SHPP) da Polícia Civil de Campinas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Setor de Homicídio e Proteção à Pessoa (SHPP) da Polícia Civil de Campinas por sua contribuição a ações de interesse público no município.

Art. 2º Ao órgão homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 03 de abril de 2018

RAFA ZIMBALDI

Presidente

autoria: vereador Jorge da Farmácia

DECRETO LEGISLATIVO N.º 4.466, DE 3 DE ABRIL DE 2018

Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Curso Ductor.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Curso Ductor por sua contribuição a ações de interesse público no município de Campinas.

Art. 2º À instituição homenageada será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 03 de abril de 2018

RAFA ZIMBALDI

Presidente

autoria: vereador Carmo Luiz

PUBLICAÇÃO DE ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2017/2018**ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 35/2018**

O VEREADOR RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI, DIGNÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO E,

Considerando a necessidade de se realizar a fiscalização e gestão da execução dos termos contratuais celebrados pela Câmara Municipal de Campinas,

RESOLVE:

I - Designar o servidor OSVALDO MARTINS DOS SANTOS para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 17/2018, cujo objeto é a locação de 58 (cinquenta e oito) purificadores de água, para uso nas dependências da Câmara Municipal de

Campinas, incluindo mão de obra e todos os materiais, ferramentas, peças e acessórios necessários para instalação, manutenção preventiva e corretiva, celebrado com a empresa TMS Purificadores e Comércio, tendo plenos poderes para discutir problemas relativos à prestação dos serviços e ao contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas, determinando o que for necessário à sua regularização, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção de medidas necessárias.

II - O servidor ora aqui designado será o responsável pelo envio da ordem de serviço, bem como pelo recebimento dos bens, devendo atestá-los nas respectivas notas fiscais.

III - O servidor responsável pela fiscalização deverá zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e deverá ter conhecimento de todo o teor do ajuste, bem como de eventual Termo de Referência, sendo que esses documentos serão encaminhados, via e-mail, pela Central de Contratos e Convênios.

IV - Os fiscais, juntamente com seus superiores hierárquicos, deverão se manifestar por escrito à Central de Contratos e Convênios, com no mínimo 180 dias corridos de antecedência do término de vigência dos contratos, dando condições para decisão sobre eventual prorrogação, abertura de nova licitação ou encerramento do contrato.

V - Designar o servidor JOÃO TADEU ROTA para substituir, nos casos de férias, ausências ou impedimentos, o servidor titular ora designado para fiscal do ajuste.

VI - Designar a servidora VALÉRIA DO ROSÁRIO CONCEIÇÃO GONÇALVES para substituir, nos casos excepcionais de ausência simultânea, os servidores titular e suplente acima designados para fiscais do ajuste.

VII - Designar o servidor JOÃO MARCOS DE CASTRO MENDES como gestor titular e a servidora PATRÍCIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA, como primeira gestora auxiliar, do presente ajuste, de acordo com o artigo 49, da resolução 886/2014, que trata das atribuições da Central de Contratos e Convênios deste Legislativo.

VIII - Na ausência do gestor titular, o auxiliar assumirá a gestão do ajuste.

IX - Dê-se ciência.

X - Publique-se.

XI - Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de abril de 2018.

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS - BIÊNIO 2017/2018

PORTARIA DA MESA Nº 64/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município de Campinas, e Considerando o disposto na Resolução nº 892, de 12 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Programa de Avaliação Probatória do Servidor da Câmara Municipal de Campinas,

Considerando o disposto na Resolução nº 885, de 13 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos servidores deste Legislativo, Considerando o Parecer nº 05/2018 da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras,

RESOLVE:

I - Homologar a aquisição de estabilidade do servidor FELIPE DE SOUZA GARBE, matrícula 471, no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA LEGISLATIVA I, do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Campinas, a partir de 15 de abril de 2018, conforme cumprimento dos requisitos previstos na Resolução nº 892.

II - Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL ao servidor nos termos da Resolução nº 885/2014, a partir de 15 de abril de 2018, alterando o padrão de vencimento de A para B.

III - Alterar o padrão de vencimento do servidor de B para C, mantendo-se o nível III, em decorrência de atualização profissional, conforme art. 21 e o anexo VI da Resolução nº 928/2017, a partir de 15 de abril de 2018.

IV - Dê-se ciência.

V - Publique-se.

VI - Cumpra-se.

Campinas, 02 de abril de 2018.

PORTARIA DA MESA Nº 65/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:
1 - Exonerar, a pedido, o funcionário BRUNO RODRIGUES BACCHETTI do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, a partir de 01 de abril de 2018.

2 - Dê-se ciência. Cumpra-se.
Campinas, 02 de abril de 2018.

PORTARIA DA MESA Nº 66/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:
1 - Exonerar os funcionários em comissão abaixo relacionados que prestavam serviços em gabinetes de Vereadores, a partir de 01 de abril de 2018, como segue:

LUÍS CARLOS GOMES, ASSESSOR DE GABINETE;
RODRIGO MASSAIOLI BONFÁ, ASSESSOR DE GABINETE;
RONALD ALEXANDRE GIRALDELLI, ASSESSOR DE APOIO AO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

2 - Dê-se ciência. Cumpra-se.
Campinas, 02 de abril de 2018.

PORTARIA DA MESA Nº 67/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:
1 - Alterar os cargos em comissão ocupados pelos funcionários abaixo relacionados, a partir de 01 de abril de 2018:

JÚLIO EDUARDO SOARES MARTELO, de ASSESSOR DE APOIO AO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA para CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR;

THALITA CRISTINA SOUZA CRUZ, de ASSESSOR DE GABINETE para ASSESSOR DE APOIO AO CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

2 - Dê-se ciência. Cumpra-se.

Campinas, 02 de abril de 2018.

PORTARIA DA MESA Nº 68/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

1 - Nomear para prestar serviços neste Legislativo, ocupando cargos em comissão nos Gabinetes de Vereadores, a partir de 02 de abril de 2018, como segue:

VANDERLEI MARCOS FERRAI, ASSESSOR DE GABINETE;
EDVALDO ALVES DA ROCHA, ASSESSOR DE GABINETE;
CLAUDOMIRO VICENTE DA SILVA, ASSESSOR DE GABINETE;
SOLANGE FERREIRA DE SOUZA, ASSESSOR DE GABINETE;
GERALDO RODRIGUES DA SILVA, ASSESSOR DE GABINETE;
GUILHERME VICTOR MONTENEGRO, ASSESSOR DE GABINETE.

2 - Dê-se ciência. Cumpra-se.

Campinas, 02 de abril de 2018.

PORTARIA DA MESA Nº 69/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

1 - Alterar o cargo em comissão ocupado pelo funcionário abaixo relacionado, a partir de 02 de abril de 2018:

EDUARDO SHIRAKAWA, de ASSESSOR DE GABINETE para ASSESSOR DE IMPRENSA.

2 - Dê-se ciência. Cumpra-se.

Campinas, 02 de abril de 2018.

PORTARIA DA MESA Nº 70/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

1 - Nomear a funcionária LUCIANA MONTESANTI para o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, para prestar serviços em Gabinete de Vereador, a partir de 03 de abril de 2018.

2 - Dê-se ciência. Cumpra-se.

Campinas, 03 de abril de 2018.

PORTARIA DA MESA Nº 71/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

1 - Exonerar o funcionário VANDERLI CARLOS FREITAS do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, a partir de 04 de abril de 2018.

2 - Dê-se ciência. Cumpra-se.

Campinas, 04 de abril de 2018.

PORTARIA DA MESA Nº 72/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

1 - Nomear a funcionária GREYCE DE FREITAS PAES para o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, para prestar serviços em Gabinete de Vereador, a partir de 04 de abril de 2018.

2 - Dê-se ciência. Cumpra-se.

Campinas, 04 de abril de 2018.

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI

PRESIDENTE

ELIAS HERNANE AZEVEDO

1º SECRETÁRIO

FILIPE BATISTA MARCHESI

2º SECRETÁRIO

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 001/2014

A Diretoria de Gestão de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos aos cargos públicos relacionados abaixo:

Cargo: ANALISTA LEGISLATIVO ACESSORAMENTO JURÍDICO

Nome: FLÁVIO ADONES RODRIGUES DE SOUZA

Avaliação Médica: Apto

Cargo: ANALISTA LEGISLATIVO REDATOR/REVISOR

Nome: MÁRCIO CARDOSO DE SENA

Avaliação Médica: Apto

Cargo: TÉCNICO LEGISLATIVO

Nome: DIEGO CAIO BOTELHO VERAZAY

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 03 de abril de 2018

ANA PAULA RIBEIRO ORSI

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018

Acha-se aberto na Câmara Municipal de Campinas o Pregão nº 05/2018 - Eletrônico - Processo nº 25.775/2018 - **Objeto:** Contratação de empresa autorizada Lenovo para prestação de serviços de suporte técnico e manutenção corretiva, com fornecimento de peças de reposição novas e originais, para desktops da marca Lenovo Modelo ThinkCentre M83 durante **24 meses** consecutivos, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Recebimento das Propostas: a partir das 14h do dia 04/04/2018;

Abertura das Propostas: a partir das 9:30h do dia 18/04/2018;

